



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.872 BELEM — Sexta-feira, 16 de Setembro de 1966

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda Lisboa da Costa, no cargo de Oficial Auxiliar, Nível 3 do Quadro Único, lotado na Divisão de Pessoal do Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 10566)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ivette Virgolino Lobão, ocupante do cargo de Estatística-Auxiliar, Padrão B, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 25-01-1956 a 25-01-1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 10613)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Thérèza Pereira Borgés, ocupante do cargo de Estatístico-Auxiliar, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, seis (6) meses de licença especial, correspondente

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público.

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ao decênio de 30-06-955 a ... 30-06-965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 10615)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a Hermínio Calvino, ocupante do cargo em comissão de Chefe, Símbolo CC-11, do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte do Estado, 60 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 11 de agosto a 9 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iraci Marques da Silva, ocupante do cargo de Almoxarife, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Divisão de Orçamento do Departamento do Serviço Público, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de agosto a 14 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 10623)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cândido Passos da Silva, ocupante do cargo de Assessor Geral de Administração, do Quadro Único, lotado no Departamento do Serviço Público, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de julho a 22 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 10618)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Clóvis Ferreira Lima, ocupante do cargo de Dobrador, Nível 4, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a con-

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9098

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	CR\$	PUBLICIDADES	CR\$
Anual	30.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez ...	40.000
Semestral	18.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	25.000	Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Semestral	13.500		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	60	O centímetro por coluna, tem o valor de ...	330

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o Interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o envelope, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

tar de 16 de agosto a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 10619)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vitorino das Mercês Gonçalves, ocupante do cargo de Revisor, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 60 dias de licença

em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 31 de julho a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 10626)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, o bacharel Lélis Dacier Lobato, no cargo de Promotor Públi-

co do Interior, com lotação na Comarca de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1966

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 10561)

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 75, parágrafo único, da Lei n. 3.653 de 27-1-1966 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Manoel de Cristo Alves Filho, Juiz de Direito do Interior, da Comarca de Santa Izabel do Pará, para a Comarca da Capital com exercício na 2a. Vara Cível, vago com a remoção a pedido do bacharel Ary da Mota Silveira para a 10a. Vara Cível

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 10571)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Otávio Martiniano Mesquita, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de julho a 1 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Presbítero Luiz Pimentel, ocupante do cargo em substituição de Coletor, Nível 4, do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendças, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17-01-1951 a 17-01-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 10625)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oscarino Malcher dos Santos, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 13 de julho do corrente ano a 8 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 10611)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Rodrigues das Chagas, ocupante do cargo de Administrador, Nível 2, do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendças, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 7 de agosto a 4 de novembro do corrente ano

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 10625)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Paulo de Brito, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, 40 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 29 de julho a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 10626)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosália Ruth Franco de Castro, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença, para tratamento

de saúde, a contar de 3 e agosto a 1 e outubro do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro Menezes
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 10627)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO Divisão de Administração

PORTARIA N. 474 — D/A

Em 24 de agosto de 1966
Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E :

Conceder a Lúcio Rêgo Barros de Oliveira, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, lotado nas Delegacias Policiais desta SEGUP, seis (6) meses de licença, sem vencimentos, para tratar de assuntos de interesses particulares, a contar de 1.º de setembro do ano em curso, a 1.º de março do ano próximo vindouro, conforme Decreto individual de 8-8-1966, firmado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10109)

PORTARIA N. 475 — D/A

Em 25 de agosto de 1966
Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E :

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestar serviço de policiamento no dia 27 (Sábado) às 14.30 horas, no Campo do Paysandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Eymar Pantoja Cordeiro Sub-Delegado servindo na Delegacia Especial de Segurança Política e Social.

Comissários: — Lúcio Maurity e Silva e Euclides da Silva Vasconcelos.

Investigadores: — Almir Casemiro de Oliveira, Alfeu Cardoso, Azequiel Gadelha Profeta, Anastácio Farias de Souza, Agenor de Lima Aleixo, Um (1) Inspetor e trinta (30) guardas e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10108)

PORTARIA N. 476 — D/A

Em 25 de agosto de 1966
Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E :

Estabelecer a seguinte escala de

autoridades policiais para prestar serviço de policiamento no dia 28 (Domingo) às 14.00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Lauro Martins Viana, Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior.

Comissários: — Ewaldo Waldez Wanderley e Otacílio Santana de Lima Mota.

Investigadores: — Dmétrio Gouveia Pimentel Beleza, Cândido Marinho Brasil, João Cavalcante da Silva, Josué de Quairoz Barbosa, Lucuer Tadeu Camarão Marques, Manoel Farias de Moura e Raimundo da Cunha Azevedo, Um (1) Inspetor e quarenta (40) guardas civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10107)

PORTARIA N. 477 — D/A

Em 26 de agosto de 1966
Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E :

Designar os funcionários José Luiz Pereira da Rocha, Stênio Amorim de Melo e Rubens José da Silva, respectivamente, Escrivão, Datiloscopista-Pesquisador e Auxiliar de Fotografia, todos lotados no Serviço de Identificação Civil para, sem ônus para o Estado, seguirem em diligência até o município de Nova Timboteua, a fim de procederem a identificação datiloscópica dos moradores local, para efeito de expedição de carteiras de identidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10106)

PORTARIA N. 478 — D/A

Em 26 de agosto de 1966
Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc.,

R E S O L V E :

Fazer retornar à Corporação da Guarda Civil o G. C. — Waldemar Teixeira, em virtude de não

mais ser necessário o seu serviço na Delegacia de Economia Popular, conforme ofício n. 149/66, de 22-8-66, firmado pelo titular da D. E. P.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10105)

PORTARIA N. 479 — D/A

Em 26 de agosto de 1966
Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E :

Determinar ao titular da Delegacia Estadual de Trânsito, que faça remeter à Divisão de Administração, uma cópia de qualquer ato de punição aos seus funcionários, para ser transcrito nos livros de assentamentos funcionais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10104)

PORTARIA N. 480 — D/A

Em 26 de agosto de 1966
Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E :

Dar por bem recomendar ao titular da Delegacia Estadual de Trânsito, que faça enviar à Divisão de Administração, mensalmente, até cada dia 5 de cada mês, a frequência de seus funcionários, para efeito de confecção de folhas de pagamento

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10103)

PORTARIA N. 481 — D/A

Em 26 de agosto de 1966
Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc.,

R E S O L V E :

Por conveniência de serviço, transferir os Investigadores: — Josué de Queiroz Barbosa, Mário Paraense, Demétrio Gouvêa Pimentel Beleza e Manoel Farias de Moura da Delegacia de Economia Popular para a Delegacia de Investigações e Capturas, de acordo com o ofício n. 149/66, de 22 de agosto de 1966, firmado pelo titular da Delegacia de Economia Popular.

RESOLVE — ainda adir o Guarda de Trânsito n. 41, Raimundo Nonato Soares, na Divisão de Administração para posterior lotação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10436)

PORTARIA N. 482 — D/A

Em 30 de agosto de 1966
Major — QEMA José Ma-

galhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E :

Designar o Investigador José Aquino da Silva, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas, para, sem ônus para o Estado seguir em diligência até o Município de Castanhal, a fim de recuperar os objetos furtados pelo indivíduo Romão Mesquita da Rocha, inclusive os que se encontram na Delegacia de Polícia local, conforme ofício n. 321, datado de 29 do corrente mês, firmado pelo Delegado de Investigações e Capturas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10435)

PORTARIA N. 483 — D/A

Em 30 de agosto de 1966
Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc.,

R E S O L V E :

Incluir no quadro de Agentes Policiais da 3a. Delegacia Auxiliar, o senhor Raimundo Pequeno da Silva, ficando lotado na Delegacia de Investigações e Capturas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10434)

PORTARIA N. 484 — D/A

Em 29 de agosto de 1966
Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc.,

R E S O L V E :

Suspender por quatro (4) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço, nos termos do art. 181, combinado com o art. 184, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953; o Escrivão Comissionado Agostinho de Jesus Belo, lotado no 8.º Distrito Policial (Marco), por ter pretendido solucionar no Distrito um caso de competência da Delegacia de Investigações e Capturas, conforme comprova no bôjo dos autos de sindicância procedida em Portaria de n. 433-DA, de 4 de agosto de 1966, arquivado na Divisão de Administração.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10432)

PORTARIA N. 485 — D/A

Em 30 de agosto de 1966
Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, item VIII,

do Regulamento da SEGUP, etc.,

R E S O L V E:

Determinar aos guardas de trânsito José Maria Valois e Elpidio Trajano dos Santos, a reassumirem o exercício de seus cargos, por conclusão de licença especial, devendo ambos ficarem adidos na Divisão de Administração para posterior lotação, com efeito a partir de 19 do corrente.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10432)

PORTARIA N. 486 — D/A

Em 31 de agosto de 1966

Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 1.º (Quinta-feira) às 14.30 horas no Campo do Clube do Remo durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Homero Francisco Pascoal, Sub-Delegado servindo na Delegacia de Investigações e Capturas.

Comissários: — Nery Maximiano Ferreira e Rômulo Vinicius Bussons Santiago.

Um (1) Inspetor e cinquenta (50) Guardas Civis.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10431)

PORTARIA N. 487 — D/A

Em 31 de agosto de 1966

Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc.,

R E S O L V E:

Suspender por quatro (4) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço, nos termos do art. 181, item II, combinado com o art. 184, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Comissário Abílio Jaime do Nascimento, lotado no 4.º Distrito Policial (Cremação), levando em consideração sua vida funcional, conforme se verifica nos seus assentamentos, por ter se ausentado do POSTO quando ali era lavrado sob sua presidência, um auto de prisão em flagrante contra o açougueiro Osvaldo Neves, conforme ofício n. 158, de 26 do corrente, firmado pelo titular da Delegacia de Economia Popular.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10430)

PORTARIA N. 488 — D/A

Em 31 de agosto de 1966

Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Es-

tado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 4 (Domingo) às 14.30 horas, no Campo do Paysandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Eimar Teixeira Machado, Sub-Delegado servindo na 1a. Delegacia Auxiliar.

Comissários: — Euclides da Silva Vasconcelos e Luiz Gonzaga de Alcântara.

Investigadores: — Claudio Rêgo de Andrade, Benedito dos Santos, Djalma Monteiro, Dário da Rocha Franco e José Aquino da Silva, um (1) Inspetor e vinte (20) guardas civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10429)

PORTARIA N. 489 — D/A

Em 2 de setembro de 1966

Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc.,

R E S O L V E:

Designar as autoridades policiais abaixo relacionadas, para dirigirem o serviço de policiamento, no próximo dia cinco (5), na Praça da República, durante o desfile escolar que ali se vai realizar, como parte do programa em comemoração da Semana da Pátria:

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes — 2.º Delegado Auxiliar.

Sr. Lauro de Souza Bastos — Delegado de Investigações e Capturas.

Comissários: — Ewaldó Waldez Wanderley e Lúcio Mauriti e Silva.

Investigadores: — João Oliveira, Oldemar dos Santos Ribeiro, Manoel Sanches Brito, Manoel Farias de Moura, Orlando Ferreira da Costa, Raimundo Salústiano Rodrigues, Agenor de Lima Aleixo, José Assunção Castro, Francisco Antonio de Oliveira, Ezequiel Gadelha Profeta, Elzemann Cavalcante de Moraes, Ernani Saraiva do Amaral, dois (2) Inspetores e cem (100) guardas civis e quinze (15) Agentes Policiais.

INSTRUÇÕES

1) — Todos os policiais escalados deverão estar no local do policiamento às 6 horas;

2) — O Comandante da Guarda Civil providenciará o isolamento do local, de acordo com as instruções fornecidas pelo Comando da 8a. Região Militar e Comissão dos Festejos;

3) O Delegado Especial de Segurança Política e Social superintenderá o Serviço de Segurança, tendo em vista as instruções recebidas;

4) — O Delegado Estadual de Trânsito tomará providências quanto ao serviço de sua compe-

tência, até que se processar o encerramento do desfile.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10428)

PORTARIA N. 490 — D/A

Em 2 de setembro de 1966

Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Designar o Sub-Delegado Constantino Bentes da Silva, para, acompanhado do Escrivão Hirval Amaro da Silva, seguir em diligência até o Município de Santa Cruz do Arari, sem ônus para esta Secretaria, a fim de apurar furto de gado ali verificado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10427)

PORTARIA N. 491 — D/A

Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Designar as autoridades policiais abaixo relacionadas, para dirigirem o serviço de policiamento, no próximo dia sete (7), na Praça da República durante o desfile Militar que ali se vai realizar, como parte do programa em comemoração a Semana da Pátria:

Sr. Lauro de Souza Bastos, Delegado de Investigações e Capturas.

Sr. Lauro Martins Viana, Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior

Sub-Delegado: — Eymar Pantoja Cordeiro e Eimar Teixeira Machado.

Comissários: — Euclides da Silva Vasconcelos, Nery Maximiano Ferreira e Ewaldó Waldez Wanderley.

Investigadores: — Almir Casemiro de Oliveira, Anastácio Farias de Sousa, Osvaldo de Oliveira Lopes, Manoel Martins de Souza, Elzamann Cavalcante de Moraes, Benedito dos Santos, Dário da Rocha Franco, Guardas de Trânsito, Orlando de Souza Ramos, Cristovão Rodrigues, Raimundo Moraes dos Santos, Osvaldo Barros de Melo, Tranciro Vieira dos Santos e Raimundo Marques da Silva, três (3) Inspetores e duzentos (200) guardas civis e quinze (15) Agentes de Polícia.

INSTRUÇÕES

1) — Todos os policiais escalados deverão estar no local do po-

liciamento às 6.00 horas;

2) — O Comandante da Guarda Civil providenciará o isolamento do local de acordo com as instruções fornecidas pelo Comando da 8a. Região Militar e Comissão dos Festejos;

3) — O Delegado Especial de Segurança Política e Social superintenderá o Serviço de Segurança, tendo em vista as instruções recebidas;

4) — O Delegado Estadual de Trânsito tomará providência quanto ao serviço de sua competência até que se processe o encerramento do desfile.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10481)

PORTARIA N. 492 — D/A

Em 5 de setembro de 1966

Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 7 (Quarta-feira) às 13.00 horas, no campo do Paysandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Dr. João Bernardino Drummond Martins, Sub-Delegado Auxiliar.
Sub-Delegado: — Nery Francisco Pascoal.

Comissários: — Luiz Gonzaga de Alcântara e Lúcio Mauriti e Silva.

Investigadores: — Abdoral Ferreira Lustosa, João da Costa Pereira, Ezequiel Soares Marques, Manoel Soares dos Santos, Raimundo da Cunha Azevedo, Agenor de Lima Aleixo, Orlando Ferreira Costa, Francisco Antonio de Oliveira, Ezequiel Gadelha Profeta e Ernani Saraiva do Amaral, dois (2) Inspetores e sessenta (60) guardas civis e dez (10) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10481)

PORTARIA N. 493 — D/A

Em 5 de setembro de 1966

Major — QEMA José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Por necessidade do serviço, colocar à disposição da Delegacia Estadual de Trânsito, o Investigador Olavo Pina Craveiro, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10481)

ANÚNCIOS

CERVEJARIA PARAENSE S.A. (CERPASA)
Assembléa Geral Extraordinária
(1ª. CONVOCAÇÃO)

A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem, em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (Rodovia Artur Bernardes, no Tapanã), no dia 20 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social, com recursos da Lei n. 4.216/63;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, Pará, 10 de setembro de 1966.

(aa) **Benjamim Marques** — Diretor-Presidente.

Konrad Karl Seibel — Diretor-Gerente.

(Reg. n. 2152 — Dias 13, 14 e 15:9.66).

COOPERATIVA
AGRÍCOLA DE
ALENQUER

Ata da reunião extraordinária realizada na Cooperativa Agrícola de Alenquer, em 10 de agosto de 1966.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às nove horas da manhã, em sua sede social, situada à Praça Presidente Kennedy, n. 78, reuniu-se extraordinariamente a Assembléa Geral da "Cooperativa Agrícola de Alenquer, presentes os associados, o Sr. Raimundo de Sousa Barbosa, convidou a mim, Raimundo Rodrigues de Oliveira, para secretariar a reunião, em seguida, o sr. Presidente ordenou a leitura do Edital de convocação cujo teor é o seguinte: — O cidadão Raimundo de Sousa Barbosa, Presidente da Cooperativa Agrícola de Alenquer, usando das atribuições que lhe confere os Estatutos em vigor, da sociedade, considerando que de acordo com os Estatutos em vigor a diretoria executiva tem seu mandato por três (3) anos, considerando que o referido mandato terminará no próximo mês de agosto, considerando ainda que ficará aberta a inscrição para apresentação de nomes para concorrer as eleições dos cargos vagos, até o dia 30 de julho Resolve: Convocar todos os associados da Coopera-

tiva Agrícola de Alenquer, para uma importante reunião de Assembléa Geral, a ter lugar no próximo dia 10 (dez) de agosto com a finalidade de eleger e dar posse à nova Diretoria que dirigirá os destinos da Cooperativa no período 66/69, às 9 horas da manhã, em sua sede social. E para que ninguém alegue ignorância vai este fixado na portaria da Cooperativa, e publicado nos autos falantes da cidade, afim de que tenha a devida validade da Lei. Alenquer, 24 de julho de 1966, assinado, **Raimundo de Sousa Barbosa**, Presidente. Em seguida o sr. presidente ordenou que se iniciasse a eleição da Cooperativa, desta forma fôsse sendo feita a chamada nominalmente pelo livro de matrícula, e que os chamados fôssem assinando o livro de presença, e em seguida recebendo as chapas, para a votação, sendo que o sócio que soubesse ler, votaria em uma cabine e os analfabetos teriam que votar em outra cabine onde se encontrava quatro (4) moças para orientá-los como proceder à votação, sendo que depois de terem votado voltariam e colocariam em uma urna, a eleição correu normalmente, sendo que foram assinaturas no livro de presença, deixando de votar por não terem comparecido 165 sócios, que

fariam um total de 372 associados ao todo, conforme consta no livro de matrícula, encerrada a votação às 15,25 horas da tarde, em seguida, depois de encerrada a votação, sendo os candidatos: proceder a contagem dos votos sulfragados na eleição, sendo os candidatos: José Gualberto Dutra, Raimundo Rodrigues de Oliveira, para Presidente, José da Costa Leitão, Manoel Sabino da Silva, e Raimundo Guilherme de Freitas para Diretor-Gerente, Mário de Sousa Simões, e Carlos Lopes Leitão, para Diretor Secretário, Paulo Mendes Maciel e José Raimundo Bernardino para Diretor-Tesoureiro; Raimundo Marques de Oliveira e José Edmilson Gomes para Diretor-Comercial, Pompílio Martins de Oliveira, e Raimundo Sousa Barbosa, para Diretor-Social; Franquolino de Holanda Leitão e João Gonçalves do Valle para Diretor de Administração. O resultado da apuração foi a seguinte: José Gualberto Dutra, 108 votos, Raimundo Rodrigues de Oliveira, 89 votos, 10 votos em branco e nulos, Raimundo Guilherme de Freitas, 46 votos, José da Costa Leitão, 91 votos, Manoel Sabino da Silva, 53 votos, 17 votos em branco. Mário de Sousa Simões, 56 votos, Carlos Lopes Leitão, 116 votos, 32 votos em branco, Pompílio Martins de Oliveira, 43 votos, Raimundo de Sousa Barbosa, 137 votos, 27 votos em brancos, Raimundo Marques de Oliveira, 77 votos, José Edmilson Gomes, 98 votos, 32 votos em branco, Franquolino de Holanda Leitão, 176 votos, João Gonçalves do Valle, 13 votos, 18 votos em branco, Franquolino de Holanda Leitão, 176 votos, João Gonçalves do Valle, 13 votos, 18 votos em branco. Encerrada a apuração foi dada a diferença entre os candidatos pelo funcionário Manoel Farias de Sousa Filho, da seguinte forma: José

Gualberto Dutra, para Raimundo Rodrigues de Oliveira, 19 votos; José da Costa Leitão, para Raimundo Guilherme de Freitas, 45 votos; para Manoel Sabino da Silva, 38 votos, Carlos Lopes Leitão para Mário de Sousa Simões, 60 votos, José Raimundo Bernardino para Paulo Mendes Maciel, 57 votos, Raimundo de Sousa Barbosa para Pompílio Martins de Oliveira, 94 votos; José Edmilson para Raimundo Marques de Oliveira, 21 votos, Franquolino de Holanda Leitão para João Gonçalves do Valle, 163 votos.

Tendo ficado, assim a apuração apresentada aos associados presentes o funcionário Manoel Farias de Sousa Filho, deu os seguintes resultados dos candidatos eleitos, José Gualberto Dutra Presidente, José da Costa Leitão, Eleito Diretor-Gerente, Carlos Lopes Leitão eleito Diretor-Secretário, José Raimundo Bernardino, eleito para Diretor-Tesoureiro, Raimundo de Sousa Barbosa, eleito para Diretor-Social, José Edmilson Gomes, eleito para Diretor-Comercial, Franquolino de Holanda Leitão, eleito para Diretor de Administração. Em seguida o sr. presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Raimundo Rodrigues de Oliveira, conforme foi transcrito a reunião, lavei a presente ata, que para dar fé, será assinada por mim, e mais por quem de direito.

Alenquer, 10 de agosto de 1966.

(aa) **Raimundo de Sousa Barbosa** — Presidente; **Franquolino de Holanda Leitão** — Gerente; **Raimundo Rodrigues de Oliveira** — Secretário; **Pompílio Martins de Oliveira** — Tesoureiro; **José Edmilson Gomes** — Diretor; **João Gonçalves do Valle** — Diretor.

Cartório Bentes — Reconheço verdadeiras as firmas retro de Raimun-

do de Sousa Barbosa, a João Gonçalves do Valle. dou fé.

Alenquer — Pará, 22 de Agosto de 1966.

Em testemunho OVM da verdade. A Tabela, Onesifora Valente Monteiro.

(T. n. 12.701 — Reg. n. 2180 — Dia 16/9/66).

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

Na conformidade da legislação em vigor, convidamos os Senhores Acionistas de "Vidros Industriais do Pará S/A.", para no dia 22 do corrente, às 18 horas, na sede social sita à Trav. Campos Sales, 36, nesta Capital, em Assembléa Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento de Capital;
- Renúncia de Diretor;
- O que ocorrer.

Belém, 14 de Setembro de 1966.

(a) Newton Burlamaqui Barreira — Presidente.

(Reg. n. 2162 — Dias 14, 15 e 16.9.66).

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA (INASA)

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se às dez (10) horas do dia 23 de setembro corrente, na sede social à rua O de Almeida n. 490, 8.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- transformação do capital social em capital autorizado;
- aumento do capital, com recursos próprios e recursos da Lei n. 4216/63;
- alteração e criação de novos cargos da Diretoria;

d) criação do Conselho de Administração;

e) reforma geral dos estatutos;

f) autorização à Diretoria para firmar os contratos de financiamento com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e a Adela Investment Company S.A.

g) o que ocorrer.

Belém, 12 de setembro de 1966.

(a) Attila Alves Bebianno — Diretor Superintendente.

(Reg. n. 2169 — Dias 14, 15 e 16.9.66).

AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — ATINCO —

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os senhores acionistas da empresa "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO) a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia vinte e seis (26) de setembro de 1966, às 17 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Vargas n. 499, conjunto 601, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do aumento do capital social, com aproveitamento de recursos próprios e de oriundos da Lei 4216/63 e com participação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), conforme autorização concedida pela Assembléa Geral Extraordinária de 15 de junho de 1966. b) Reforma dos Estatutos Sociais. c) O que ocorrer.

Belém, 13 de setembro de 1966.

A Diretoria

(Reg. n. 2173 — Dias 15, 16 e 17/9/66).

ORDEM DOS ADVOGADOS BRASIL

(Secção do Estado do Pará) De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27/4/1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de SOLICITADOR-ACADÊMICO desta Secção da Ordem dos Advoga-

dos do Brasil, os acadêmicos de Direito João Miralha Pereira, Ulisses Eduardo Carvalho d'Oliveira, Ademar Kato, Cerli Bernal da Costa, Ana Maria Matos Martins; Sindeval da Conceição Rodrigues, e no Quadro de ADVOGADOS a Bacharel em Direito Anabela Boução Viana, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

(T. n. 12692 — Reg. n. 2144 — Dias 10, 13, 14, 15 e 16/9/66).

DECLARAÇÃO DEJAMIRA XAVIER DOS REIS,

que também assina DEJAMIRA REIS DOS SANTOS, Cirurgiã-Dentista, formada pela Faculdade Livre de Odontologia do Pará ao ano de 1924, tendo colado grau no ano de 1926, declarado para os devidos fins que a 1.ª (primeira) via de seu diploma foi extraviado.

(a) Dejamira Reis dos Santos

Cirurgiã-Dentista

(T. n. 12702 — Reg. n. 2179 — Dias 16, 20 e 22/9/66).

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.ª Convocação

De acordo com o estabelecido em o Art. 26 parágrafos 1.º e 2.º, combinado com o Art. 85, dos Estatutos da Associação Comercial do Pará, convoco os senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, em segunda convocação, que terá lugar no próximo dia 19 do mês de setembro, em curso, às 18 horas, na sede social desta Entidade, à Avenida Presidente Vargas, n. 363, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Ratificação da concessão para que a Diretoria Executiva possa transacionar com estabelecimentos bancários da Capital, contraindo empréstimo com a finalidade precípua de dar cobertura às despesas com a prossecução das obras de

construção do edifício desta Associação Comercial;

b) Alienação de parte do patrimônio.

Belém, 15 de setembro de 1966.

(a) Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, Presidente da Assembléa Geral.

(Reg. n. 2176 — Dia 16/9/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor deste Departamento, faço público que por Miguel Cardoso Negrão, nos termos do Art. 7.º da Lei n. 1.044 de 19 de agosto de 1933, foi requerida por compra ao Estado uma sorte de terras devolutas, própria para a lavoura, sita à 1.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Município de Abaetetuba e 1.º Distrito. Com as seguintes indicações e limites. Limitando-se pela frente com a rodovia Moura Carvalho, Km. 16, pelo lado direito com Osvaldo Carneiro Fernandes, pelo lado esquerdo com quem de direito e fundos com o alto rio Arienga. Medindo aproximadamente 500 metros de frente por 1.650 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Abaetetuba.

Departamento de Terras e Cadastro Rural Patrimonial da Secretaria de Estado de Obras e Terras do Estado do Pará, Belém, 15 de setembro de 1966.

(a) Timbiribá Ribeiro da Cunha, P/Of. Adm.

Visto:

(a) Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, Diretor do Departamento de T. C. R. P.

(T. n. 12705 — Reg. n. 2183 — Dias 16, 27/9 e 6/10/66).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
Concorrência Pública n. DAE-17/66

DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS

Devidamente autorizado pelo Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D. A. E.) e nos termos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União, dou, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor das propostas para o fornecimento de materiais a que se refere o Edital de Concorrência Pública número D. A. E. — 17/66, apresentadas pelas firmas proponentes que as subscrevem.

Belém, 26 de agosto de 1966.

EVERALDO SARMAÑO

Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo do
DAE

De acordo com item 19 do Edital de Concorrência declaramos:

- Que nos submetemos inteiramente a todas as condições constantes do mesmo.
- Que nossos diretores supra mencionados, visitaram os locais de serviço, tomando esta firma, conhecimento da atual condição dos mesmos, tendo sido examinados os tubos e peças a serem aproveitados, que foram considerados em nossas ofertas "b" e "c".
- Que os preços expressos em algarismos e por extenso, em nossas ofertas anexas, entendem-se para os materiais posto almoxarifado do D. A. E., em Belém.
- Que os prazos de nossas ofertas, conforme indicado nas "Condições de Fornecimento" de nossas ofertas, não ultrapassam os limites estipulados por V. Sas.
- Que as condições de pagamento indicadas nas "Condições de Fornecimento" de nossas ofertas, ficam sujeitas à aprovação de V. Sas.

Na expectativa de que o presente orçamento corresponda aos altos interesses desse conceituado Departamento, colocamos a sua inteira disposição, firmando nos.

Atenciosamente

EDUARDO CHERNIAUSKAS
Diretor Presidente

RESUMO GERAL DAS PROPOSTAS

Fornecimentos:

Oferta "a" — Equipamentos para dosagem com produtos químicos por via humida	24.209.400
Oferta "b" — Equipamentos de manobras e controle de filtros	88.680.000
Oferta "c" — Registros de comando hidráulico; Manômetros	59.856.000
Oferta "d" — Tubulações de ferro fundido; Macaco de suspensão com engrenagens; Registro gaveta etc. ...	16.380.000
Oferta "e" — Montagem para 500 Kgs.	12.900.000
Oferta "f" — Equipamentos de Laboratório	29.680.000
Total	Cr\$ 231.705.400

(Duzentos e trinta e um milhões, setecentos e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

Montagem:

Montagem dos materiais especificados na oferta "a"	2.750.000
Montagem dos materiais especificados na oferta "b"	6.950.000
Montagem dos materiais especificados na oferta "e"	1.080.000

Total Cr\$ 10.780.000
(Dez milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros)

Transportes:

Transporte dos materiais especificados na oferta "a"	2.600.000
Transporte dos materiais especificados na oferta "b"	2.380.000
Transporte dos materiais especificados na oferta "c"	3.130.000
Transporte dos materiais especificados na oferta "d"	1.830.000
Transporte dos materiais especificados na oferta "e"	800.000
Transporte dos materiais especificados na oferta "f"	1.180.000

Total — Cr\$ 11.920.000

(Onze milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros).

Embalagem:

Embalagem especial para os materiais especificados na oferta "f"	830.000
--	---------

TOTAL Cr\$ 830.000

(Oitocentos e trinta mil cruzeiros).

TOTAL GERAL Cr\$ 255.235.400

Duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

OBSERVAÇÕES — Cada oferta é seguida da respectiva "Condições de Fornecimento", onde se acham expressos os valores parciais, condições de pagamento, prazos de entrega, garantia e demais condições.

— Os valores apresentados neste resumo referem-se as propostas básicas, em conformidade com os termos do Edital de Concorrência. As alternativas tem seus valores no corpo da respectiva oferta.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Hegível.

SOLANIL — Tratamento de Água S.A.

COMPANHIA SOROCABANA DE MATERIAL FERROVIÁRIO

DISAN 247/66. C.

São Paulo, 12 de agosto de 1966.

AO
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
Avenida Independência, 1201
Belém — Pará

Ref: Concorrência Pública número 17/66 —

Estação de Tratamento de Água de São Braz.

Prezados Senhores,

Atendendo as exigências do Edital supracitado, declaramos-nos inteiramente de acordo com todas as condições inclusas no mesmo.

Informamos também, já termos por diversas vezes visitado a obra tendo nos interessado de todas as

modificações que se fazem necessárias para a execução da obra.

Sém mais, firmamo-nos mui,
Atenciosamente

PAULO ROBERTO SERAFIÃO
Divisão Saneamento

DISAN. 160/66_RR

São Paulo, 12 de agosto de 1966.

AO

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
Avenida Independência, 1201
Belém — Pará

Ass: Equipamentos destinados à remodelação da Estação de Tratamento de Água de São Braz.

Ref: Concorrência Pública número 17/66 —

DAE — Pará.

Prezados Senhores:

A Companhia Sorocabana de Material Ferroviário, representante e fabricante exclusiva no Brasil dos equipamentos da Infilco — U. S. A., tem o prazer de apresentar sua proposta para o fornecimento de equipamentos destinados à remodelação da Estação de Tratamento de Água de São Braz, objeto da Concorrência Pública número 17/66.

ITEM 1.0.0.—Equipamentos de dosagem de produtos químicos por via úmida.

ITEM 1.1.0.—Dosagem de cal.

ITEM 1.1.1.—Extintor de cal:

Será fornecido um extintor de cal com diâmetro de 1,80m e 1,20m de altura, executado em chapa de 3/16", inclusive tampas. Estrutura suporte de acionamento em perfis laminados e acionamento, composto de motor, redutor de velocidade de 3 HP, 220.3.60, sistema de agitação com pesos e correntes —suporte.

Motor elétrico Arno ou equivalente, redutor Transmotécnica ou equivalente.

Registro especial de saída, registro de drenagem, cêsto e crivo.

ITEM 1.1.2.—Dosadores, misturadores de leite de cal:

Serão fornecidos 2 dosadores, cada um com capacidade para 7.600 litros, e consistindo basicamente de: carcaça em chapa, com dimensões aproximadas de 2,15m de largura, 2,60m de comprimento e 2,30m de altura;

conjunto de acionamento, com motor Arno ou equivalente de 1,5 HP, 220V.3.60,, redutor de velocidade Transmotécnica ou equivalente; sistema completo de agitação e dosagem de suspensão de leite de cal.

ITEM 1.1.3.—Tubulações de alimentação das unidades e aplicações de leite de cal.

Tubulação de alimentação do extintor de cal em ferro galvanizado de Ø 2", inclusive conexões e registros.

Tubulação de alimentação de leite de cal aos dosadores, misturadores (extintor de cal aos dosadores), em ferro galvanizado de Ø 2" com conexões, inspeção e registros.

Tubulação de aplicação de leite de

cal, dos dosadores à calha Parshall, em ferro galvanizado Ø 2", conexões com inspeção.

ITEM 1.2.0.—Dosagem de sulfato

ITEM 1.2.1.—Serão fornecidos dois tanques de madeira, completos com cocho de diluição, chuveiro, registros de saída e drenagem, com Ø 2,10 m x 2,10m.

ITEM 1.2.2.—Serão fornecidos dois agitadores para os tanques acima, com eixos e hélices em aço inoxidável, motores de 1 HP, 220V.3-60; fabricação Transmotécnica ou similar;

ITEM 1.2.3.—Serão fornecidos dois dosadores de nível constante, tipo MCO, para dosagem de sulfato.

ITEM 1.2.4.—Tubulações:

Tubulação de alimentação de água para os chuveiros, dos tanques de diluição, em ferro galvanizado de Ø 2" (reservatório aos tanques), com conexões e registros;

Tubulação de alimentação de solução de sulfato aos dosadores, em plástico rígido de 1.1/2" com conexões em plástico rígido e registros especiais, protegidos contra a corrosão.

Tubulação de aplicação de solução de sulfato dos dosadores à calha Parshall, em plástico-rígido Ø 1.1/2".

ITEM 2.0.0.—Equipamentos para filtros

ITEM 2.1.0.—Mesas de comando:

Número de unidades propostas — 8 (oito).

Número de alavancas em cada mesa — 9 (nove).

As mesas de comando, dos filtros, constituem equipamento para a operação dos registros e comportas de filtros, hidráulicamente, com simples acionamento de alavancas.

Cada mesa consiste essencialmente em uma bateria de comutadores hidráulicos, em número correspondente ao das válvulas a acionar; cada computador recebe pressão de um tanque geral e com simples movimento de alavanca transmite a acilindro da respectiva válvula, abrindo-a ou fechando-a, parcial ou totalmente; cada comutador é provido de um indicador de fita graduada, que indica a amplitude de abertura da válvula.

Todo este mecanismo é instalado em gabinete, fabricado em chapa de aço com portas frontais para inspeção, com a parte superior em fórmica de cor a escolher.

Os comutadores hidráulicos são manufaturados com alta precisão, em bronze, e as respectivas alavancas em latão cromado com as pontas providas de esferas de matéria plástica.

As fitas dos indicadores de abertura das válvulas são fabricadas em latão flexível, dispondo das graduações necessárias; estes indicadores são acionados por correntinhas ou

cabos metálicos ligados às hastes dos registros ou comportas respectivas. Cada mesa com botoeira para comando das bombas de lavagem superficial.

O boletim correspondente fornece detalhes e ilustrações.

ITEM 2.2.0—Indicadores combinados de vazão e perda de carga;

Serão fornecidos (oito) indicadores combinados de vazão e perda de carga, para instalações nas mesas de comando (catálogo número TA.3).

Estes indicadores são atuados por meio de cabos que partem dos atuadores, localizados na galeria de tubulações. Os atuadores por sua vez, vão ser acionados por diafragmas que transmitem seus movimentos mecânica e diretamente aos indicadores.

No caso do atuador de vazão, existe um excêntrico que transforma a variação parabólica em linear. Dessa forma, as graduações dos indicadores são igualmente espaçadas.

ITEM 2.3.0—Reguladores de vazão (boletim anexo):

Serão fornecidos 8 (oito) reguladores de vazão \varnothing 12", tipo simplex, de ação direta, nos quais o diferencial de pressão através do Venturi é equilibrado por contrapeso, manualmente ajustado, de acordo com a vazão desejada. A medida que a perda de carga no filtro aumenta, o diferencial de pressão diminui, e o contrapeso abre a válvula, restabelecendo o equilíbrio e mantendo a vazão ajustada.

ITEM 2.4.0—Sistema hidropneumático:

Será fornecido um sistema de pressão, constituído basicamente de: tanque em chapa com espessura de 1/4" e 5/16" respectivamente para parte cilíndrica e calotas, com \varnothing 120m e altura total de 2,10m, para pressão de serviço de 60 a 90 psig., pressão de teste 150 psig.

2 (duas) bombas K S B ou similar, com vazão em torno de 8m³/h e altura manométrica de 70m, motor de 7,5 HP, 220V.3.60.

válvula de segurança.

2 (duas) válvulas de colchão de ar.

2 (dois) pressostatos.

tubulações e conexões entre os diversos componentes dos conjuntos, inclusive sucção e recalque das bombas.

tubulações em ferro galvanizado para ligação do sistema de pressão às mesas de comando, \varnothing 1.1/2", inclusive registros, para bloqueio das mesas de operação.

ITEM 2.5.0—Diversos:

Tubulações de cobre para ligação das mesas de comando aos cilindros hidráulicos, de \varnothing 5/8".

Cabos e roldanas para acionamento

das fitas indicadoras de abertura dos registros.

ITEM 2.6.0—1 (um) indicador de vazão para calha Parshall (800 a 1.200 litros/seg), completo com pedestal, boias, cabos e demais acessórios.

ITEM 2.6.1—Alternativa:

1 (um) indicador registrador e totalizador de vazão, com indicação à distância, para a calha Parshall acima.

ITEM 2.7.0—Exaustores (2)

Serão fornecidos dois exaustores Gemma ou similar, 0,5 HP, motor blindado, revestimento anticorrosível.

ITEM 3.0.0—Tubulações, conexões e registros de operação manual, de ferro fundido.

3.1—Oito (8) tubos ponta e flange Standard, classe LA, de ferro fundido, de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro por trezentos milímetros (800mm) de comprimento;

3.2—Oito (8) idem, idem, de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro por mil e duzentos milímetros (1200mm) de comprimento;

3.3—Dezesseis (16) curvas com flanges Standard, de ferro fundido de 45°, classe-LA, de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro;

3.4—Duas (2) reduções com flanges Standard, classe LA, ferro fundido, de quatrocentos milímetros (400mm) por trezentos milímetros (300mm);

3.5—Um (1) tubo com flanges Standard, classe LA, de ferro fundido, com trezentos milímetros (300mm) por dois mil e cem milímetros (2100mm) de comprimento;

3.6—Um (1) tubo com flanges Standard, classe LA, de ferro fundido, de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro por dois mil e setecentos milímetros (2700mm) de comprimento;

3.7—Um (1) tubo de ferro fundido, classe LA flanges Standard, de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro por dois mil e setecentos e cinquenta milímetros (2750mm) de comprimento;

3.8—Três (3) curvas, flanges Standard, de ferro fundido, classe LA, tipo curto de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro, noventa graus (90°);

3.9—Um (1) registro chato com flanges Standard, com volante de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro;

3.10—Um (1) Tê de ferro fundido com flanges Standard, de trezentos milímetros (300mm) por trezentos milímetros (300mm);

3.11—Um tubo com flanges Standard, com trezentos milímetros (300mm) de diâmetro, por mil milímetros (1000mm) de comprimento, classe LA;

3.12—Um (1) idem, idem, com dois mil e novecentos milímetros (2900) de comprimento;

- 3.13—Um (1) idem, idem, com três mil trezentos e cinquenta milímetros (3350mm) de comprimento;
- 3.14—Um (1) idem, idem, de dois mil e setecentos milímetros (2700mm) de comprimento;
- 3.15—Uma (1) redução com flanges Standard, de quinhentos milímetros ... (500mm) por quatrocentos milímetros (400mm);
- 3.16—Um (1) tubo com flanges Standard, de ferro fundido, classe LA, de quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro por três mil e duzentos milímetros (3200mm) de comprimento;
- 3.17—Dois (2) idem, idem de mil e duzentos milímetros (1200mm) de comprimento;
- 3.18—Um (1) idem, idem, de dois mil e novecentos milímetros (2900mm) de comprimento;
- 3.19—Um (1) idem, idem, de três mil quatrocentos e cinquenta milímetros .. (3450mm) de comprimento;
- 3.20—Um (1) tubo, ponta e flanges Standard, de quatrocentos milímetros .. (400mm) de diâmetro por mil e oitocentos milímetros (1800mm) de comprimento;
- 3.21—Uma (1) curva de noventa graus (90°), ponta e bolsa, de quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro, junta com chumbo;
- 3.22—Um (1) registro automático de entrada para pressão de serviço de quatro (4) atmosfera, completo, flanges Standard, de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro;
- 3.23—Um (1) metro de tubo com flanges Standard, de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro, classe LA;
- 3.24—Um (1) curva de noventa graus (90°) com flanges e pé, de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro;
- 3.25—Dois (2) tubos com flanges Standard, classe LA, de ferro fundido, de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro por cinco mil setecentos e cinquenta milímetros (5750mm) de comprimento;
- 3.26—Um (1) idem, idem de quatro mil e trezentos milímetros (4300mm) de comprimento;
- 3.27—Um (1) tubo, ponta e flange Standard, classe LA, de ferro fundido, com duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro e cinco mil e setecentos e cinquenta milímetros (5750mm) de comprimento;
- 3.28—Um (1) tubo, ponta e bolsa, junta com chumbo classe LA, de ferro fundido, com duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro por seis mil milímetros (6.000) de comprimento;
- 3.29—Uma (1) luva de correr L.C.R, de duzentos e cinquenta milímetros (250mm);
- 3.30—Um (1) registro chato com bolsas e volante, junta com chumbo, de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro;
- 3.31—Um (1) registro tipo oval, com bolsas e volante, junta com chumbo, com quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro;
- 3.32—Um (1) tubo, classe LA, de ferro fundido, ponta e bolsa, junta para chumbo, com quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro e seis mil milímetros (6000) de comprimento;
- 3.33—Uma (1) luva de correr, junta com chumbo, de ferro fundido, de quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro;
- 3.34—Um (1) macaco de suspensão com engrenagens e indicador, uma (1) luva para haste e cinco metros (5m) de haste de bronze, sendo em uma extremidade com roscas e na outra com cabeçote para manobrar 1 (uma) haste de registro de 0,850m de diâmetro e cujo cabeçote tem as dimensões:
43mm x 43mm;
- 3.35—Quinze (15) acessórios para juntas de flanges de trezentos milímetros .. (300mm) de diâmetro, compreendendo anéis de borracha com parafusos;
- 3.36—Dez (10) acessórios, idem, idem, para juntas de quatrocentos milímetros (400mm).
- 3.37—Idem, idem, seis (6) acessórios, para juntas de duzentos e cinquenta milímetros (250mm);
- 3.38—Um (1) Tê com flanges de 250 x 100 mm;
- 3.39—Um (1) tubo de Ø 100mm x 1820mm, classe LA, flanges Standard;
- 3.40—Um (1) idem, idem, de Ø 100mm x 1000mm;
- 3.41—Um (1) idem, idem de Ø 100mm x 3800mm;
- 3.42—Duas (2) curvas tipo curto de Ø .. 100mm x 90°, flanges Standard;
- 3.43—Um (1) tubo de Ø 100mm x 0,25mm, com flanges Standard;
- 3.44—Um (1) registro automático de entrada, pressão de serviço de 4 AT, com flanges Standard de Ø 100mm.
- ITEM 4.0.0—Registros de comando hidráulico e manômetros
Serão fornecidos registros hidráulicos, fabricação Niagara ou similar, executados em ferro fundido, com vedação e assentos em bronze, com cilindros hidráulicos em bronze retificado, com argolas para atuação das fitas indicadoras.
- 4.1—Oito (8) registros de comando hidráulico, dimensões de face à face comum, de Ø 12", flanges Standard para operar inclinados;

- 4.2—Cinco (5) registros de comando hidráulico de Ø 18", dimensões especiais de face à face, de trezentos e dezoito milímetros (318mm), flanges com dimensões ASA-B.16, classe ferro 125 lbs., para operar deitado e destinados a substituir os registros de número 1 do projeto fornecido.
- 4.3—Sete (7) registros de comando hidráulico, de Ø 14", dimensões especiais de face à face, de duzentos e noventa e dois milímetros (292mm), flanges com dimensões ASA-B.16, classe ferro 125 libras, para operar inclinado e destinado a substituir os registros números 2, 3, 4, e 7 do projeto fornecido.
- 4.4—Quatro (4) registros de comando hidráulico de Ø 14", dimensões de face à face, de duzentos e noventa e dois milímetros (292mm), flanges com dimensões ASA-B.16, classe ferro 125 libras, para operar deitado e destinado a substituir os registros n. 5 do projeto fornecido.
- 4.5—Cinco (5) registros de comando hidráulico, de Ø 8", dimensões especiais de face à face, de duzentos e noventa e cinco milímetros (295mm), flanges com dimensões ASA-B. 16, classe ferro 125 libras, para operar deitado e destinado a substituir os registros de n. 6. No caso particular de os registros fabricados possuírem espessura inferior à especificada, poderá ser completado com um carretel.
- 4.6—Dois (2) manômetros para água, rosca de 1/2" em caixa de ferro; aro de metal polido, mola de bronze, soquete e mecanismo de latão com graduação até 30011/m2.
- 4.7—Dois (2) idem, idem, com capacidade de até 200 lb/m2.
- 4.8—Quatro (4) protetores de manômetros para amortecer golpes, de bronze, com esfera de aço, roscas de 1/2".
- Condições Gerais

1) Preços:

Nossos preços para os equipamentos postos em **Belém, imposto incluso:**

Item 1.1.0 — Equipamentos de dosagem de cal:

Itens 1.1.1 a 1.1.3 — Cr\$ 19.800.000.

(dezenove milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Item 1.2.0 — Dosagem de sulfato:

Itens 1.2.1 a 1.2.4 — Cr\$ 6.600.000.

(seis milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Item 2.0—Equipamentos para filtros;

Item 2.1—Mesas de comando — Cr\$ 38.500.000.

(trinta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Item 2.2—Indicadores — Cr\$ 12.200.000.

(doze milhões e duzentos mil cruzeiros).

Item 2.3—Reguladores — Cr\$ 25.600.000.

(vinte e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Item 2.4—Sistema de pressão — Cr\$ 6.700.000.

(seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

Item 2.5—Diversos — Cr\$ 12.000.000.

(doze milhões de cruzeiros).

Item 2.6—Indicador de vazão para calha Parshall — Cr\$ 1.050.000.

(hum milhão e cinquenta mil cruzeiros).

Alternativa para indicador registrador e totalizador Cr\$ 9.600.000.

(nove milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Item 2.7—Exaustores — Cr\$ 970.000.

(novecentos e setenta mil cruzeiros).

Item 3.0—Tubulações e registros:

Itens 3.1 a 3.44 — Cr\$ 17.700.000.

(dezessete milhões e setecentos mil cruzeiros).

Item 4.0—Registros hidráulicos e manômetros —

Itens 4.1 a 4.8 — Cr\$ 64.000.000.

(sessenta e quatro milhões de cruzeiros).

Em alternativa usando-se cilindros de aço com revestimentos de cromo duro — Cr\$ 42.000.000.

(quarenta e dois milhões de cruzeiros).

Transporte dos equipamentos — Cr\$ 3.580.000.

(oito milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

Preço para os serviços de montagem — Cr\$ 12.000.000.

(doze milhões de cruzeiros).

1) Prazo de Embarque:

a) Material Nacional:

120 a 180 dias da data do recebimento inicial,

b) Material Importado:

180 dias da data do recebimento do sinal.

2) Prazo de Montagem:

Sessenta (60) dias após a chegada de todo o material na obra.

3) Condições de Pagamento:

20% (vinte por cento) na assinatura do contrato;

80% (oitenta por cento) contra entrega parcelada dos equipamentos.

4) Validade:

A presente proposta será válida por 60 (sessenta) dias.

5) Garantia:

Garantimos o bom funcionamento de nossos equipamentos, e prontificamos-nos a reparar ou substituir qualquer peça que apresente defeito de fabricação durante o prazo de um ano após a entrega, desde que o material tenha sido instalado obedecendo aos requisitos técnicos de instalação e proteção, e que o dito material tenha operado somente debaixo das condições normais para o qual foi fabricado.

6) Peças de reposição:

3 Devido serem os equipamentos oferecidos nesta proposta fabricados em nossas oficinas, teremos grande facilidade em lhes fornecer a qualquer momento peças sobressalentes para os equipamentos.

7) Itens não inclusos:

Não incluímos nesta proposta os seguintes itens, por julgarmos que V. Sas., poderão contratá-los diretamente, com mais economia, ou por dependerem de condições especiais do local:

Construção civil

Instalação elétrica

Sendo o que se nos oferecia para a oportunidade e permanecendo ao inteiro dispor de V. SAs., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário, firmamos, mui

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO SERAPIÃO
Divisão Saneamento

COMPANHIA METALÚRGICA BARBARA
N/ORÇAMENTO N. 66/281

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Águas e Esgotos
Belém-Pará

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 17/66

Item	Material	Abrev.	Preços Cr\$ Unit.	Total
I) MATERIAL DE FERRO				
FUNDIDO — 2.4				
1	8 tubo com ponta e flange de 300mm x 0,80m, cada a oitenta e dois mil, duzentos e cinco cruzeiros, num total de seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta cruzeiros	TFP	82.205	657.640
2	8 tubo com ponta e flange de 300mm x 1,20m, cada a cento e um mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros, num total de oitocentos e quatorze mil novecentos e vinte cruzeiros	TFP	101.865	814.920
3	16 curva com flanges de 300mm x 45.º cada, a oitenta e nove mil oitocentos e trinta cruzeiros, num total de um milhão quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta cruzeiros	CFP	29.930	1.437.280
4	2 redução com flanges de 400mm x 300mm, cada, a cento e três mil seiscentos e dez cruzeiros, num total de duzentos e sete mil duzentos e vinte cruzeiros	RFF	103.610	207.220
5	1 tubo com flanges de 300mm x 2,10m, a cento e sessenta e um mil cruzeiros	TFL	161.000	161.000
6	1 tubo com flanges de 300mm x 2,70m, a cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta cruzeiros	TFL	172.480	172.480
7	1 tubo com flanges de 300mm x 2,75m, a cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta cruzeiros	TFL	172.480	172.480
8	3 curva tipo curto com flanges de 300mm x 90.º cada, a cento e dois mil oitocentos e dez cruzeiros, num total de trezentos e oito mil quatrocentos e trinta cruzeiros	CFP	102.810	308.430
9	1 registro chato com flanges e volante de 300mm, a duzentos e cinquenta e três mil cento e setenta e cinco cruzeiros	RCFV	253.175	253.175
10	1 te com flanges de 300mm x 300mm, a cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros	TFP	125.875	125.875
11	1 tubo com flanges de 300mm x 1,00m, a cento e dois mil quatrocentos e cinco cruzeiros	TFL	102.045	102.045
12	1 tubo com flanges de 300mm x 2,90m, a cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta cruzeiros	TFL	172.480	172.480
13	1 tubo com flanges de 300mm x 3,35m, a duzentos mil duzentos e oitenta cruzeiros	TFL	200.280	200.280

14	1 tubo com flanges de 300mm x 2,70m, a cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta cruzeiros	TFL	172.480	172.480
15	1 redução com flanges de 500mm x 400mm, a cento e quarenta e dois mil cento e trinta e cinco cruzeiros	RFF	142.135	142.135
16	1 tubo com flanges de 400mm x 3,20m, a trezentos mil seiscentos e vinte cruzeiros	TFL	300.620	300.620
17	2 tubos com flanges de 400mm x 1,20m, cada a cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros, num total de trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco cruzeiros	TFL	182.835	365.670
18	1 tubo com flanges de 400mm x 2,90m, a duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta cruzeiros	TFL	258.880	258.880
19	1 tubo com flanges de 400mm x 3,45m, a trezentos mil seiscentos e vinte cruzeiros	TFL	300.620	300.620
20	1 tubo com flanges e ponta de 400mm x 1,80m, a cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros	TFP	183.565	183.565
21	1 curva com ponta e bolsa para junta de chumbo de 400mm x 90.º, a cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta cruzeiros	CPB	162.670	162.670
22	1 registro automático de entrada para 4 atmosferas de 250mm, a seiscentos e oitenta e sete mil cento e setenta e cinco cruzeiros	RAU-4	687.175	687.175
23	1 tubo com flanges de 250mm x 1,00m, a setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros	TFL	75.555	75.555
24	1 curva com flanges e pé de 250mm x 90.º, a cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta cruzeiros	CPFF	117.250	117.250
25	2 tubo com flanges de 250mm x 5,75m, cada, a duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros, num total de quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros	TFL	216.385	432.770
26	1 tubo com flanges de 250mm x 4,30m, a cento e setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros	TFL	179.370	179.370
27	1 tubo com ponta e flange de 250mm x 5,75m a cento e noventa e sete mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros	TFP	197.570	197.570
28	1 tubo com ponta e bolsa classe LA para junta de chumbo, de 250mm x 6,00m, a cento e setenta e um mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros	TLA	171.570	171.570
29	1 luva de correr de 250mm, a trinta e oito mil seiscentos e dez cruzeiros	LCR	38.610	38.610
30	1 registro chato com bolsas e volante de 300mm, a duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e			

	tos e trinta e cinco cruzeiros .	RCBV	252.935	252.935
31	1 registro oval com bolsas e volante de 400mm, a seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos cruzeiros	ROBV	644.800	644.800
32	1 tubo com ponta e bolsa classe LA, para junta de chumbo, de 400mm x 6,00m, a trezentos e quarenta mil quatrocentos e setenta cruzeiros	TLA	340.470	340.470
33	1 luva de correr de 400mm, a oitenta mil setenta cruzeiros .	LCR	80.070	80.070
34	1 conjunto compôsto de : 1 pedestal de manobra com engrenagem e indicador a trezentos e cinco mil, seiscentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 305.670) .	FMEI		
	1 luva para haste a cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55.775)	LUH		
	5 metros de haste de bronze (não fabricamos) ficando o conjunto num total de trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros		361.445	361.445
35	15 acessórios para juntas de flanges de 300mm conforme abaixo: 1 arruela de borracha de 300mm a mil setecentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.770)	ABF		
	12 parafusos de 3/4" x 3/3/4, a oito mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 8.760)	PPF		
	ficando cada jogo de acessórios em dez mil quinhentos e trinta cruzeiros, num total de cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta cruzeiros		10.530	157.350
36	10 acessórios para juntas de flanges de 400mm, conforme abaixo : 1 arruela de borracha de 400mm, a dois mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 2.740)	ABF		
	16 parafusos de 7/8" x 4", a quinze mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 15.280)	PPF		
	ficando cada jogo de acessórios em dezoito mil vinte cruzeiros, num total de cento e oitenta mil e duzentos cruzeiros		18.020	180.200
37	6 acessórios para juntas de flanges de 250mm, conforme abaixo: 1 arruela de borracha de 250mm, a mil trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.320)	ABF		
	12 parafusos de 3/4" x 3/3/4, a oito mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 8.760)	PPF		
	ficando cada jogo de acessórios em dez mil oitenta cruzeiros, num total de sessenta mil quatrocentos e oitenta cruzeiros		10.080	60.480
38	1 tá com flanges de 250mm x 100mm, a setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros	TFF	74.555	74.555
39	1 tubo com flanges de 100mm x 2,82m, a quarenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco cruzeiros	TFL	47.765	47.765

40	1 tubo com flanges de 100mm x 1,00m, a trinta e um mil cento e cinquenta cruzeiros	TFL	31.150	31.150
41	1 tubo com flanges de 100mm x 3,80m, a cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros	TFL	58.935	58.935
42	2 curva tipo curto com flanges de 100mm x 90°, cada, a vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros, num total de quarenta e um mil trezentos e dez cruzeiros	CFE	20.655	41.310
43	1 tubo com flanges de 100mm x a vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco cruzeiros	TFL	24.145	24.145
44	1 registro automático de entrada para 4 atmosferas de 100mm, a duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta cruzeiros	RAU-4	236.740	236.740
	total do material		Cr\$ 11.164.815	

(onze milhões, cento e sessenta e quatro mil oitocentos e quinze cruzeiros).

IMPÔSTO DE CONSUMO :

a) 7,2% sobre os itens 1 a 8, 10 a 21, 23 a 29, 32, 33, 38 a 43 e o pedestal de manobra do item 34	621.761
b) 9,6% sobre a luva do item 34	5.354
c) 12% sobre os itens 9, 22, 30, 31 e 44	248.979
d) isenção para os itens 35, 36 e 37	—

total do material com impôsto de consumo Cr\$ 12.040.910

Importa o presente em :

Cr\$ 12.040.910 (doze milhões quarenta mil novecentos e dez cruzeiros).

ALTERNATIVA :

Em alternativa às hastes do item 34 oferecemos :

34.A	1 Haste com 5 metros de comprimento, de ferro treilado, sendo uma extremidade com rosca e na outra com cabeçote para manobrar uma haste de registro de 0,850mm de diâmetro e cujo cabeçote tem as dimensões de 43mm x 43mm a cento e quarenta mil, seiscentos cruzeiros	HAPT	149.600	149.600
	9,6% de impôsto de consumo		13.497	
	Total da alternativa		Cr\$ 164.097	

Importa a presente alternativa em :

Cr\$ 164.097 (cento e cinquenta e quatro mil noventa e sete cruzeiros).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO :

PREÇOS : Os preços cotados entendem-se para a unidade.

LOCAL DE ENTREGA : Os preços do presente orçamento entendem-se para materiais postos no Almoarifado do D.A.E. em Belém, Estado do Pará.

PRAZO DE ENTREGA : Em 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato.

PAGAMENTO : Contra entrega do material com 5% (cinco por cento) de desconto.

IMPÓSTO DE CONSUMO : De acôrdo com a Lei em vigor, e já se acha calculado no corpo do orçamento.

DECLARAÇÃO : Declaramos inteira submissão aos termos do Edital de ocorrência Pública n. 17/66.

VALIDADE : Os preços e demais condições do presente orçamento são válidos por 30 (trinta) dias a partir desta data. Findo este prazo, ficam sujeitos à nossa confirmação.
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1966.

"COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ"

(a) ASSINATURA ILEGÍVEL.

SOLANIL — TRATAMENTO DE ÁGUA S. A.
PROPOSTA N. C. 325 - 698

Referente ao fornecimento de equipamentos diversos destinados à recuperação da Estação de Tratamento de Água de São Braz e à nova Casa de Química do sistema de abastecimento de água de Belém, Estado do Pará

OFERTA "c" (Edital, item 2.3)

Registros de comando hidráulico, Manômetros.
E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Pos. 11 — Oito (8) registros de comando hidráulico ϕ 12", de nossa fabricação, conforme folheto técnico anexo n. F-79-14-19, destinados aos influentes dos filtros, cada constando de:

— Um registro de gaveta com flanges, execução em ferro fundido, com anéis de vedação em bronze, flanges "Standard", construídos para operarem inclinados.

— Um cabeçote hidráulico de montagem sobreposta ao registro supra, com peça intermediária de ferro fundido, cilindro de bronze retificado, hastes internas de aço inoxidável e pistão de couro especial, prensado; limitadores de curso em latão; tomadas de pressão com niples de latão, tirantes de aço e tanças de ferro fundido.

A haste superior do cilindro é provida de argola para fixar o cordão de sinalização mecânica (fita graduada).

Pos. 12 — Cinco (5) registros de comando hidráulico de ϕ 13", semelhantes aos especificados na posição 11, porém com o corpo do registro em execução especial, medindo 318 mm. de face a face, flanges com dimensões ASA B.16, classe ferro 125 lbs, construídos para operarem deitados e destinados a substituírem os registros existentes e condenados.

Pos. 13 — Sete (7) registros de comando hidráulico de ϕ 14", semelhantes aos especificados na posição 11, porém com o corpo do registro em execução especial, medindo de face a face 292 mm., flanges com dimensões ASA B-16, classe ferro 125 lbs, construídos para operarem inclinados e destinados a substituírem os registros existentes e condenados.

Pos. 14 — Quatro (4) registros de comando hidráulico de ϕ 14", semelhantes aos especificados na posição 11, porém com o corpo do registro em execução especial, medindo 292 mm. de face a face, flanges com dimensões ASA B-16, classe ferro 125 lbs, construídos para operarem deitados e destinados a substituírem os registros existentes e condenados.

Pos. 15 — Cinco (5) registros de comando hidráulico de ϕ 8", semelhantes aos especificados na posição 11, porém com o corpo do registro em execução especial, medindo 295 mm. de face a face, flanges com dimensões ASA B-16, classe ferro 125 lbs, construídos para operarem deitados e destinados a substituírem os registros existentes e condenados.

Pos. 16 — Dois (2) manômetros para água, com

rôscas de ϕ 1/2", mostrador de ϕ 4", graduação de até 300 lbs/pol 2.

Construção : caixa de ferro, aro de metal polido, mola de bronze, soquete e mecanismo de latão. Marca Niagara.

Pos. 17 — Dois (2) manômetros, semelhantes aos supra especificados na posição 16, porém com graduação de até 200 lbs/pol 2.

Pos. 18 — Quatro (4) protetores de manômetros, execução em bronze com esfera de aço, com rôscas interna-externa de ϕ 1/2", marca Niagara.

Pos. 19 — Diversos pistões de couro prensado, sobressalentes, para os seguintes registros de comando hidráulico.

— Um como sobressalente para registro de ϕ 12"

— Um como sobressalente para registro de ϕ 18"

— Um como sobressalente para registro de ϕ 14"

— Um como sobressalente para registro de ϕ 3"

ALTERNATIVA, para as posições 11, 12, 13, 14 e

15.

Pos. 11-A — Oito (8) registros hidráulicos, ϕ 12", de nossa fabricação, como especificado na pos. 11, porém com os cilindros executados em tubo de aço S-40, com revestimento interno em cromo duro.

Pos. 12-A — Cinco (5) registros hidráulicos, ϕ 13", de nossa fabricação, como especificado na pos. 12, porém com os cilindros executados em tubo de aço S-40 com revestimento interno em cromo duro.

Pos. 13-A — Sete (7) registros hidráulicos, ϕ 14", de nossa fabricação, como especificado na pos. 13, porém com os cilindros executados em tubo de aço S-40 com revestimento interno em cromo duro.

Pos. 14-A — Quatro (4) registros hidráulicos, ϕ 14", de nossa fabricação, como especificado na pos. 14, porém com os cilindros executados em tubo de aço S-40 com revestimento interno em cromo duro.

Pos. 15-A — Cinco (5) registros hidráulicos, ϕ 8", de nossa fabricação, como especificado na pos. 15, porém com os cilindros executados em tubo de aço S-40 com revestimento interno em cromo duro.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Assinatura ilegível, pela SOLANIL — Tratamento de Água S.A..

PREÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
DA OFERTA "c" (Item 2.3 do Edital)

PREÇOS TOTAIS

Pos. 11—Registros de comando hidráulico, ϕ 12"	12.800.000
Pos. 12—Registros de comando hidráulico, ϕ 13"	15.500.000
Pos. 13—Registros de comando hidráulico, ϕ 14"	16.450.000
Pos. 14—Registros de comando hidráulico, ϕ 14"	9.400.000
Pos. 15—Registros de comando hidráulico, ϕ 8"	4.900.000
Pos. 16—Manômetros p/água com rôscas de ϕ 1/2" graduação até 300 lbs/pol 2	110.000
Pos. 17— Manômetros p/água de graduação até 200 lbs/ pol 2 ..	110.000
Pos. 18—Protetores de manômetros ...	106.000
Pos. 19—Pistões sobressalentes	480.000
— — Transporte	3.130.000

VALOR GLOBAL dos materiais supra especificados, pôsto Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Independência, 1.201, ou outro local a ser de-

terminado pelo Departamento de Águas e Esgotos, inclusive despesas com impostos, taxas, transporte, frete e seguro.

VALOR GLOBAL Cr\$ 62.986.000

(Sessenta e dois milhões novecentos e oitenta e seis mil cruzeiros).

PREÇOS TOTAIS PARA AS ALTERNATIVAS

Pos. 11-A—Registros hidráulicos, φ 12"	9.600.000
Pos. 12-A—Registros hidráulicos, φ 18"	12.000.000
Pos. 13-A—Registros hidráulicos, φ 14"	9.660.000
Pos. 14-A—Registros hidráulicos, φ 14"	5.520.000
Pos. 15-A—Registros hidráulicos, φ 8"	3.600.000

Valor Global para as Alternativas . . Cr\$ 40.380.000

(Quarenta milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros).

PRAZO DE ENTREGA :

— 90 a 120 dias corridos, contados a partir da data da assinatura de um contrato ou ordem de fornecimento.

PAGAMENTO :

- 30% com a assinatura do contrato.
- 60% contra a entrega parcelada do material, em Belém.
- 10% 30 dias da data da entrega total do material.

GARANTIA :

— Garantimos o bom funcionamento dos equipamentos ofertados pelo prazo de DOIS ANOS contra defeitos de material ou fabricação, obrigando-nos a substituir gratuitamente tôdas e quaisquer peças que dentro desse prazo venham a se apresentar defeituosas ou danificadas. Esta garantia não cobre os materiais de consumo normal como, gaxetas, graxas, óleos lubrificantes etc.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Assinatura ilegível, pela SOLANIL — Tratamento de Água S.A..

(Reg. n. 2079 — Dia 16.9.66)

SOLANIL TRATAMENTO DE ÁGUA S. A.

PROPOSTA N. C 325.698

REFERENTE AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO BRÁS E A NOVA CASA DE QUÍMICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÉM ESTADO DO PARÁ.

OFERTA "F" — (Edital, item 2.5)

Equipamento para laboratório de análise física e de química, analítica e bacteriológica, de uma Estação de Tratamento de Água para 500.000 pessoas, inclusive produtos químicos suficientes para (6) seis meses.

E s p e c i f i c a ç õ e s

Post. 23—Equipamento completo para laboratório, inclusive materiais de consumo para seis meses, compreendendo:

a) Parte Química

— Um agitador destinado a ensaios de floculação, motorizado, com seis copos de ensaio e baterias suportes, polias e correias.

— Uma balança analítica, com travessão triangular, prismas e base de ágata polida, dispositivo para deslocamento do cavaleiro, automática de segurança, capacidade 200 g., sensibilidade de 0,1mg., montada em caixa envidraçada, provida de nível de

bôlha e parafusos de nivelamento, inclusive jôgo de pesos analíticos de 1mg. a 100g. em estôjo, Record.

— Uma balança técnica de precisão, com capacidade de 2000g., e sensibilidade de 0,28 com jôgo de pesos e peso correção, Record.

— Um neo-comparador Lovibond, p/determinação de ph, montado sobre suporte e munido dos seguintes discos com indicadores correspondentes: Lovibond.

vermelho de metila (pH de 4,4 a 6,0).

azul de bromotimol (pH de 6,0 a 7,6).

fenolftaleína (pH de 8,6 a 10,2).

azul de timol (pH de 8,0 a 9,6).

— Um comparador Lovibond, com disco p/determinação do cloro livre.

— Um turbidímetro p/determinação de turbidez, em unidades ppa., completo.

— Um aquatest completo com tubos de prova e discos para determinação da cor.

— Um alambique elétrico com bacia e suporte de cobre estanhado e condensador com dispositivo automático de desligamento no caso de falta d'água para capacidade de 3 litros/hora, elétrico 110 volts, 60 ciclos.

— Uma estufa de secagem para temperatura até 200° C, em construção metálica com isolamento, provida de porta com trinco e termo regulador, completo.

— Um dissecador de 250mm.

— Dois beakers de 2000 ml. pyrex.

— Quatro beakers de 1000ml. pyrex.

— Quatro beakers de 600ml. pyrex.

— Quatro beakers de 400ml. pyrex.

— Quatro beakers de 250ml. pyrex.

— Quatro beakers de 100ml. pyrex.

— Quatro frascos de vidro neutro com rólha esmerilhada, 1000ml.

— Quatro frascos de vidro neutro com rólha esmerilhada, 500ml.

— Quatro frascos de vidro neutro com rólha esmerilhada, 250ml.

— Dois frascos de vidro neutro com rólha esmerilhada, 5 litros.

Um Um barril de vidro para água destilada

— Um barril de vidro para água destilada, com capacidade de 5 litros — com torneira.

— Um barril de vidro para água destilada, com capacidade de 10 litros — com torneira.

— Quatro buretas de Mohr, com torneira de formato reto, capacidade de 50ml. Nacional.

— Quatro bicos de Bunsen para gás.

— Dois bicos de Mecker para gás.

— Dois cilindros graduados de 1000 ml. Lena.

Dois cilindros graduados de 1000ml. Lena.

— Dois cilindros graduados de 500ml. Lena.

— Dois cilindros graduados de 250ml. Lena.

— Dois cilindros graduados de 100ml. Lena.

— Dois cilindros graduados de 50ml. Lena.

— Dois cilindros graduados de 25ml. Lena.

— Quatro cadinhos de porcelana de 50ml.

Pavan.

— Seis cadinhos de porcelana de 25ml. Pavan.

— Quatro suportes para fixação de pinças.

— Dois suportes para bureta com pinça dupla, nacional.

Cinco fixadores de pinças, nacional.

— Quatro cápsulas de evaporação de porcelana, D 72 mm. H 31 mm. Mauá, de 60ml.

— Duas cápsulas de evaporação de porcelana, D 88 mm. H 38 mm. Mauá, 110ml.

- Duas cápsulas de evaporação de porcelana. D 155 mm. H 45mm. — Rosenthal, 450 ml.
- Dois Erlenmayer de 100 ml. S. M.
- Quatro Erlenmayer de 500ml. Pyrobrás.
- Seis Erlenmayer de 250ml. Pyrobrás.
- Dois balões volumétricos de 1000ml. sem rôlha, Pyrobrás.
- Dois balões volumétricos de 500ml. sem rôlha, Pyrobrás.
- Dois balões volumétricos de 250ml. sem rôlha, Pyrobrás.
- Dois balões volumétricos de 200ml. sem rôlha, Pyrobrás.
- Dois balões volumétricos de 100ml. sem rôlha, Pyrobrás.
- Dois balões volumétricos de 3000ml. S. M. fundo chato.
- Dois balões volumétricos de 2000ml., S. M. fundo chato.
- Três balões volumétricos de 1000 ml., S. M. fundo chato.
- Dois balões de rôlha esmerilhada, volumétrico, de 1000ml. Pyrobrás.
- Dois balões de rôlha esmerilhada, volumétrico, de 500ml. Pyrobrás.
- Dois balões de rôlha esmerilhada, volumétrico, de 250ml. Pyrobrás.
- Dois balões de rôlha esmerilhada, volumétrico, de 200ml. Pyrobrás.
- Dois balões de rôlha esmerilhada, volumétrico, de 100ml. Pyrobrás.
- Quatro funis de vidro neutro 65mm. Ø.
- Três funis de vidro neutro 90mm. Ø.
- Dois funis de vidro neutro 150mm Ø.
- Dois funis de vidro neutro 200mm. Ø.
- Duas pipetas volumétricas de 100ml. S. M.
- Duas pipetas volumétricas de 50ml. S. M.
- Duas pipetas volumétricas de 25ml. S. M.
- Duas pipetas volumétricas de 10ml. S. M.
- Duas pipetas volumétricas de 5ml. S. M.
- Quatro Pipetas volumétricas de 1ml. S. M.
- Duas pipetas volumétricas de 10ml. graduadas em 1/10 S. M.
- Duas pipetas volumétricas de 5ml. graduadas em 1/10 S. M.
- Dois anéis de ferro de 10cm. para fixação ou suporte.
- Dois anéis de ferro de 7,5cm. para fixação ou suporte.
- Duas espátulas de aço inox. de 7,5cm. com cabo de madeira — nacional.
- Quatro suportes de ferro — nacional.
- Um termômetro químico de 10 a 110° C — CIAP.
- Um termômetro químico de 0 a 200° C — CIAP.
- Duas pinças de aço inox. para cadinho.
- Quatro telas de arame com centro de 10 x 10cm. nacional.
- Dois quilos de rôlha de borracha, sortidas — nacional.
- Uma bomba de vácuo.
- Duas tampas de vidro.
- Quatro tripés de ferro para equipamento — nacional.
- 1000g. bagueta de vidro de 6mm. cortadas a 30cm. — nacional.
- Quatro triângulos para aquecimento, de 5 cm.
- 10m. de tubo de borracha de 1/4".
- Um jôgo de furadores de rôlhas — 9 peças alemão.
- Um banho maria de 3 bocas com anéis concêntricos — nível constante, com aquecimento a gás — FANEM.
- Dois frascos com conta gotas vidro neutro 60ml. — nacional.
- Vinte e quatro tubos de ensaio de 6" x 3/4" — S.M.
- Um suporte para funis — nacional.
- Um suporte para pipetas — ÉTICA.
- Um almofaris de vidro com triturador de 500ml. — nacional.
- Duas escovas para tubos de ensaio.
- Um foto colorimetro, em 110 Volts, 60 ciclos, operando com foto célula.
- Doze tubos de Nessler de 100ml. calibrados a 50 e 100ml.
- Uma cápsula de platina de Ø 60mm.
- Um aparelho para destilação completo com bicos de gás (6), balões e vidraria, tipo Kjeldhal.
- Uma mufla elétrica para até 1000° C, com dimensões de 10 x 12 x 15cms. na câmara.
- b) Parte Bacteriológica**
- Um forno para esterilização a seco de 0,60 x 0,35 x 0,45 — a gás. PANEM.
- Uma estufa p/ incubação e cultura, com isolamento, de 2 portas, interna envidraçada, com termo regulador, aferido a 37° C, sensível a oscilação de mais ou menos 0,3° C, lâmpada piloto, elementos para aquecimento p/ 110 volts. de 40 x 40 x 50cm. FANEM.
- Um Auto clave a gás engrafado de 20 x 35 — FABRE.
- Um microscópio monocular, com mecanismo de pinhão e cremalheira, e parafuso bilateral platina quadrada, com carriot sobreposto, aparelho de iluminação móvel, com condensador provido de diafragma iris, revolver p/ 3 objetivas, oculares, completo com armário MEOPTA.
- Vinte e quatro placas de Petri, pyrex de 100 x 15mm. S. M.
- Dois cilindros graduados de 1000ml. — Lena.
- Dois cilindros graduados de 500ml. — Lena.
- Dois cilindros graduados de 100ml. — Lena.
- Doze pipetas de Mohr traço azul de 1ml 1/10 — Pyrobrás.
- Doze pipetas de Mohr traço azul de 10 ml 1/10 — Pyrobrás.
- Vinte e quatro tubos de cultura em vidro neutro de 7" x 7/8 — S. M.
- Vinte e quatro tubos de cultura em vidro neutro, de 6" x 3/4 — S. M.
- Vinte e quatro tubos de cultura em vidro neutro, de 2" x 1/4 — nacional.
- Dois suportes para tubos de ensaio, de 12 tubos — nacional.
- Um retículo para contagem em placas.
- Doze lâpis dermatográficos p/ vidro azul e vermelho — YACET.
- Uma colher de chifre tamanho médio.
- Uma colher de chifre tamanho pequeno.
- Dois frascos Pyrex com rôlha esmerilhada de 1000 ml. Pyrobrás.
- Quatro frascos Pyrex com rôlha esmerilhada de 500ml. Pyrobrás.
- Quatro frascos Pyrex com folha esmerilhada de 250ml. Pyrobrás.
- Oito frascos em vidro âmbar de 100ml. c/ tampas escuras.

— Oito frascos em vidro âmbar de 250ml. c/ tampa escura.

— Um frasco de vidro de 10 litros, para água destilada.

— Quatro pinças de Mohr — nacional.

— Dois bicos de Bunsen, para gás engarrafado.

— Seis frascos conta gotas TK de 30ml. nacional.

— Um tripé com anéis concêntricos, tamanho médio.

— Cento e cinquenta laminulas p/microscópio (20 x 20mm) M. W.

— Duas campânulas baixas de 200mm.

— Uma espátula de aço inox. — nacional.

— Um termômetro para laboratório de 10° a + 205° C — CIAP.

— Um termômetro para laboratório de 0 a 110° C — CIAP.

— Quatro funis de vidro de 100mm.

— Quatro funis de vidro de 150mm.

— Quatro escovas para tubo de ensaio de 6" x 3/4".

— Quatro escovas para tubo de ensaio de 7" x 3/8".

c) Materiais de Consumo

— 25gr. de metilorange.

— 25gr. de fnoftaleína.

— 10.000gr. de ácido sulfúrico.

— 100gr. de Edta.

25gr. de Eriocromo T.

— 500gr. de cloreto de amônia.

— 6 litros de amônia líquida.

250gr. de oxalato de sódio.

250gr. de permanganato de potássio.

— 100gr. de nitrato de prata.

— 250gr. de cromato de potássio.

— 500gr. de sulfato ferroso amoniacal.

— 500gr. de sulfacianeto de potássio.

— 2 litros de água exigendada.

— 500gr. de fosfato menopotássico.

— 500gr. de fosfato bipotássico.

— 2000gr. de soda cáustica.

— 50gr. de iodeto de potássio.

— 500gr. de iodeto de mercúrio.

— 1000gr. de ácido sulfúrico fumegante.

— 500gr. de fenol.

— 1000gr. de hidrófixo de potássio.

— 250gr. de iodo metálico.

— 5gr. de vermelho de metila para pH.

— 10gr. de azul de bromotimol para pH.

— 5gr. de azul de Timol, para pH.

— 10gr. de vermelho de fenol para pH.

— 100gr. de ortotolidina.

— 10.000gr. de ácido clorídrico isento de ferro.

— 2.000gr. de caldo lactozado.

— 2.000gr. de bile com verde brilhante.

— 500gr. de bacto agar.

— 500gr. de bacto tryptglicose extrato.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Ilegível.

SOLANIL — Tratamento de Água S.A.

Preço e Condições de Fornecimento da Oferta "f" (Item 2.5 do Edital)

Preços Totais:

Pos. 23—Equipamentos para Labora-

Pos. 23—Equipamentos para Laboratórios ...

Cr\$ 29.680.000.

Embalagens Especiais Cr\$ 830.000.

Transporte Cr\$ 1.180.000.

Valor Global — dos materiais supra especifica-

dos, posto cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Independência, 1.201, ou outro local a ser determinado pelo Departamento de Água e Esgotos, inclusive despesas com impostos, taxas, transporte, frete, seguro e embalagens Cr\$ 31.690.000.

(Trinta e hum milhão, seiscentos e noventa mil cruzeiros).

Prazo de Entrega:

— 60 dias. — Corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato ou ordem de serviço.

Pagamento:

— 30% com a assinatura do contrato.

— 60% contra entrega do material.

— 10% 30 dias da data da entrega total do material.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Ilegível.

SOLANIL — Tratamento de Água S.A.

SOLANIL — TRATAMENTO DE ÁGUA S. A.

PROPOSTA N. C. 325 - 698

Referente ao fornecimento de equipamentos diversos destinados à recuperação da Estação de Tratamento de Água de São Brás e à nova Casa de Química do sistema de abastecimento de Água de Belém, Estado do Pará.

OFERTA "e" (Edital, item 2.4.3)

Um (1) monta carga para quinhentos

(500) quilos, inclusive Montagem.

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Pos.21 —Um Monta-cargas com três paradas, conforme folheto técnico anexo n. F-79-14-18, capacidade útil de 500 quilos, composto de:

a) Uma talha elétrica marca "TORQUE", completa, de construção robusta, com engrenagens de aço frezadas; eixo e pinhão também de aço; mancais dotados de rolamentos e retentores, trabalhando em banho de óleo, em caixa fechada; também com guia de enrolamento do cabo de aço inclusive este, dimensionado para suportar carga de no mínimo 5 toneladas (coeficiente de segurança superior a 10)

Características da Talha :

Tipo C-1

Capacidade 1.000 kgs.

Velocidade 15 mpm.

Motor (incluso) 4 HP.

b) Uma cabine executada em aço estrutural, reforçada, totalmente revestida em peroba aparelhada.

Dimensões do Poço :

Largura 1,30 m.

Comprimento 1,70 m.

c) Equipamento elétrico para atuação da talha, montado em caixa de chapa estampada, composto de:

— fuzíveis tipo "Diazed", de fabricação Siemens.

— contactores tripolares, de reversão, com extintores de arco e bloqueio elétrico entre os contactores, fabricação Siemens, seguramente dimensionados. Os contactores serão protegidos com relés térmicos de máxima e de mínima.

— transformador de 220/110 V, para comando das bobinas dos contactores.

— chave de proteção térmica para o motor, especial contra sôbre-carga ou curto circuito.

d) Equipamento de comando, composto de:

— uma botoneira com dois botões por andar destinados respectivamente para chamar a cabine e enviá-la a outro pavimento.

— uma sinaleira luminosa, vermelha, automática, por andar, que acusa quando a cabine se achar em movimento.

— uma lâmpada, de comando manual através de botoneira ou automática pela abertura da porta por andar, para indicar aos demais que a cabine acha em uso.

— chaves de fim de curso, ajustáveis, para parada automática da cabine, no nível da porta.

e) Uma porta tipo pantográfica, por andar, manual, dotada de dispositivos que :

— permite que a mesma se abra somente quando a cabine estiver parada na frente da mesma; impedem o movimento do carro, em qualquer chamada, no caso de qualquer porta se achar aberta.

f) Duas molas amortecedores, para assentamento da plataforma na parada inferior.

g) Um limitador de curso, superior, na talha, de segurança, para evitar levantamento exagerado da cabine em casos de imprevistos.

h) Um freio eletro-magnético, na talha, que a freia imediatamente em casos de interrupção de energia.

i) Uma estrutura de sustentação da talha em vigas "U", com reforços e chumbadores.

j) 20 metros de guias de ferro perfilado com chumbadores e chapas de fixação.

k) Cabos elétricos e conduítes para a perfeita instalação do conjunto.

l) Livro de instrução de funcionamento e manutenção.

Pos.22 — MONTAGEM: Será executada por um técnico montador de nossa firma. Inclue-se no preço referente a montagem, as despesas de viagem, estadia e serviços de nosso montador. Caberá a V. Sas., a colocação à disposição de nosso técnico montador, do pessoal para serviço braçal, para ajudá-lo no transporte de peças pesadas, bem como, de pedreiros no caso de se tornarem necessários trabalhos dessa natureza.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Assinatura ilegível — SOLANIL — Tratamento de Água S.A..

PREÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA OFERTA "a" (Item 2.4.3 do Edital)

PREÇOS TOTAIS

Pos.21—Monta-carga com três paradas	12.900.000
Pos.22—Montagem	1.080.000
— — Transporte	800.000

VALOR GLOBAL dos materiais supra especificados, pósto Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Independência, 1.201, ou outro local a ser determinado pelo Departameto de Águas e Esgotos, inclusive despesas com impostos, taxas, transporte, frete, seguro e montagem.

VALOR GLOBAL Cr\$ 14.780.000 (Quatorze milhões, setecentos e citenta mil cruzeiros).

OBSERVAÇÕES:

1) — Esclarecemos que o monta-carga ora oferecido, serve exclusivamente para transporte de carga, e não poderá ser utilizado no transporte de pessoas.

2) — Adstamos a velocidade de 15 mpm, em vir-

tude de nossas unidades serem padronizadas com talhas elétricas que por sua vez não ultrapassam essa velocidade, dentro de limites razoavelmente econômicos.

3) — As normas da A.B.N.T. somente classificam monta cargas até 300 kgs. Nossas unidades são executadas, segundo essas normas porém com talha elétrica, estrutura, cabine, cabos e guias dimensionados para suportarem a carga prevista de 500 kgs.

PRAZO DE ENTREGA:

— monta-carga — 90 dias.

— montagem — 10 dias contados a partir do início da montagem, ou seja, após chegada do material na obra e esta se achar em condições de a permitir.

PAGAMENTO:

— Equipamento:

— 50% com a assinatura do contrato.

— 60% contra entrega do material.

— 10% 30 dias da data da entrega total do material.

— Montagem:

— Contra entrega do monta-cargas montado ou funcionando, de acôrdo com o que permitir as condições da obra.

GARANTIA:

— Garantimos o bom funcionamento dos Equipamentos ofertados pelo prazo de DOIS ANOS contra defeitos de material ou fabricação. Obrigando-nos dentro do prazo de garantia a substituir gratuitamente tôdas e quaisquer peças que venham a se apresentar defeituosas ou danificadas.

Esta garantia não cobre os materiais de consumo normal como, gaxetas, graxas, óleos lubrificantes etc.

Qualquer acessório, ou peça que eventualmente venha a se tornar necessário, para o almoxarifado ou reposição será despachada, no prazo máximo de 30 dias.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Assinatura ilegível, pela SOLANIL — Tratamento de Água S.A.

SOLANIL — TRATAMENTO DE ÁGUA S. A.

PROPOSTA N. C. 325 - 693

Referente ao fornecimento de equipamentos diversos destinados à recuperação da Estação de Tratamento de Água de São Brás e à nova Casa de Quimica do sistema de abastecimento de Água de Belém, Estado do Pará.

OFERTA "d" (Edital, item 2.4)

Tubulações de ferro fundido, macaco de suspensão com engrenagens, registros gavêta etc...

ESPECIFICAÇÕES

Pcs.20 P Tubos, pedestais de manobras, registros de gavêtas e acessórios, compreendendo:

— Oito (8) tubos ponta e flange Standard, classe LA, de ferro fundido de trezentos milímetros (300 mm) de diâmetro por citocentos milímetros (800 mm) de comprimento.

— Oito (8) tubos ponta e flange Standard, classe LA, de ferro fundido de trezentos milímetros (300 mm) de diâmetro por mil e duzentos (1200mm) milímetros de comprimento.

— Dezesseis (16) curvas com flanges Standard de ferro fundido de 45.º classe LA, de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro.

- Duas (2) reduções com flanges Standard, classe LA, ferro fundido, de quatrocentos milímetros (400mm) para trezentos milímetros (300mm).
- Um (1) tubo com flanges Standard, classe LA, de ferro fundido, com trezentos milímetros (300mm) por dois mil e cem milímetros (2100mm) de comprimento.
- Um (1) tubo com flanges Standard, Classe LA, de ferro fundido, de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro por dois mil e setecentos milímetros (2700mm) de comprimento.
- Um (1) tubo de ferro fundido, classe LA, flanges Standard, de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro por dois mil setecentos e cinquenta milímetros (2750mm) de comprimento.
- Três (3) curvas, flanges Standard de ferro fundido, classe LA, tipo curto de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro, noventa graus (90.º).
- Um (1) registro chato, com flanges Standard, com volante, trezentos milímetros (300mm) de diâmetro.
- Um (1) tê de ferro fundido com flanges Standard, de trezentos milímetros (300mm) por trezentos milímetros (300 mm).
- Um (1) tubo com flanges Standard com trezentos milímetros (300mm) de diâmetro por mil milímetros (1000mm) de comprimento classe LA.
- Um (1) tubo com flanges Standard com trezentos milímetros (300mm) de diâmetro por dois mil e novecentos milímetros (2900mm) de comprimento.
- Um (1) tubo com flanges Standard com trezentos milímetros (300mm) de diâmetro por três mil trezentos e cinquenta milímetros (3350mm) de comprimento.
- Um (1) tubo com flanges Standard com trezentos milímetros (300mm) de diâmetro por dois mil e setecentos milímetros (2700mm) de comprimento.
- Uma (1) redução com flanges Standard de quinhentos milímetros (500mm) para quatrocentos milímetros (400mm).
- Um (1) tubo com flanges Standard de ferro fundido, classe LA, de quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro por três mil e duzentos milímetros (3200mm) de comprimento.
- Dois (2) tubos com flanges Standard de ferro fundido, classe LA, de quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro por mil e duzentos milímetros (1200mm) de comprimento.
- Um (1) tubo com flanges Standard de ferro fundido, classe LA, de quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro por dois mil e novecentos milímetros (2900mm) de comprimento.
- Um (1) tubo com flanges Standard de ferro fundido, classe LA, de quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro por três mil quatrocentos e cinquenta milímetros (3450mm) de comprimento.
- Um (1) tubo ponta e flange Standard de quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro por mil e oitocentos milímetros (1800mm) de comprimento.
- Uma (1) curva de noventa graus (90.º), ponta e bolsa, de quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro, junta com chumbo.
- Um (1) registro automático de entrada para pressão de serviço de quatro (4) atmosferas completo, flanges Standard de duzentos e cinquenta milímetros de diâmetro (250mm).
- Um (1) metro de tubo com flanges Standard, de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro, classe LA.
- Uma (1) curva de noventa graus (90º) com flanges e pé de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro.
- Dois (2) tubos com flanges Standard, classe LA, ferro fundido, de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro por cinco mil, setecentos e cinquenta milímetros (5750mm) de comprimento.
- Um (1) tubo com flanges Standard classe LA, ferro fundido, de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro por cinco mil, setecentos milímetros (4300mm) de comprimento.
- Um (1) tubo ponta e flange, Standard, classe LA, ferro fundido, com duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro e cinco mil e setecentos e cinquenta milímetros (5750mm) de comprimento.
- Um (1) tubo ponta e bolsa junta, com chumbo, classe LA, de ferro fundido, com duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro por seis milímetros (6000mm) de comprimento.
- Uma (1) luva de correr, de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro.
- Um (1) registro chato com bolsas, e volantes, junta com chumbo, de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro.
- Um (1) registro tipo oval, com bolsas e volante, junta para chumbo com quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro.
- Um (1) tubo, classe LA, ferro fundido ponta e bolsa, junta para chumbo com quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro e seis mil milímetros (6000mm) de comprimento.
- Uma (1) luva de correr, junta com chumbo, ferro fundido de quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro.
- Um (1) macaco de suspensão com engrenagens e indicador, uma (1) luva para haste e cinco metros (5m) de haste de bronze, sendo em uma extremidade com rêsca e, na outra com cabeçote para manobrar uma haste de registro de 0,850 m. de diâmetro e cujo cabeçote tem as dimensões de 43 mm x 43mm.
- Quinze (15) acessórios para juntas de flanges de trezentos milímetros (300mm) de diâmetro compreendendo anéis de borracha, parafusos e porcas.
- Dez (10) acessórios para juntas de flanges de quatrocentos milímetros (400mm) de diâmetro compreendendo anéis de borracha, parafusos e porcas.
- Seis (6) acessórios para juntas de flanges de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro compreendendo anéis de borracha, parafusos e porcas.
- Um (1) Tê lom flanges de 250 x 100 mm.
- Um (1) tubo de ϕ 100mm x 0,25mm com flange LA, flanges Standard.
- Um (1) tubo de ϕ 100mm x 1.000mm, classe LA, flanges Standard.
- Um (1) tubo de ϕ 100mm x 3.800mm, classe LA, flanges Standard.
- Duas (2) curvas tipo curto de ϕ 100mm x 90º flanges Standard.
- Um (1) tubo de ϕ 100mm x 0,21mm com flanges Standard.
- Um (1) registro automático de entrada, pressão de serviço de 4 AT, flanges Standard de ϕ 100mm.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Assinatura ilegível, pela SOLANIL — Tratamento de Águas S.A.

**PREÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
DA OFERTA "d" (Item 2.4 do Edital)**

PREÇOS TOTAL para os materiais sob pos. 20	16.380.000
— Transporte	1.830.000

VALOR GLOBAL para os materiais especificados, pôsto Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Independência, 1.201, ou outro local a ser determinado pelo Departamento de Águas e Esgotos, inclusive despesas com impostos, taxas, transporte, frete e seguro.

VALOR GLOBAL Cr\$ 18.210.000

(Dezoito milhões duzentos e dez mil cruzeiros).

PRAZO DE ENTREGA :

— 90 a 120 dias corridos, contados a partir da data da assinatura de um contrato cu ordem de fornecimento.

PAGAMENTO :

— 30% com a assinatura do contrato.
— 60% contra a entrega parcelada do material, em Belém.
— 10% 30 dias da data da entrega total do material.

GARANTIA :

— Garantimos o bom funcionamento dos equipamentos ofertados pelo prazo de DOIS ANOS contra defeitos de material ou fabricação, obrigando-nos a substituir gratuitamente tôdas e quaisquer peças que dentro desse prazo venham a se apresentar defeituosas ou danificadas. Esta garantia não cobre os materiais de consumo normal como, gaxetas, graxas, Oleos lubrificantes etc.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Assinatura ilegível, pela SOLANIL — Tratamento de Água S.A..

SOLANIL TRATAMENTO DE ÁGUA S. A.

PROPOSTA N. C. 325 — 698

Referente ao Fornecimento de Equipamentos Diversos Destinados à Recuperação da Estação de Tratamento de Água de São Bráz e à Nova Casa de Química do Sistema de Abastecimento de Água de Belém Estado do Pará..

OFERTA "a" (EDITAL, item 2.1)

Equipamentos para dosagem com produtos químicos por via úmida, e o envio de um técnico para orientar o D. A. E. durante a Montagem.

Especificações.

Pos. 1—Equipamentos e materiais para o preparo e dosagem de leite de cal compreendendo:

a) Um (1) aparelho extintor de cal, execução em chapa de 3/16" de espessura e perfilados de aço, forma cilíndrica-vertical, com 1.800mm. de diâmetro e altura cilíndrica de 1.200mm. O aparelho é provido de tampa integral aparafusada na parte superior e de tampa de carga com dispositivo para evitar a saída de pó, com alça, dobradiças e laterais.

A extinção de cal dá-se por agitação provocada por um sistema misturador vertical constituído de um motor elétrico vertical, trifásico, 220 V, marca Arno ou Búfalo, 60 ciclos, de 3HP, a prova de pó e respingos, auto ventilado, que movimenta através

de polias e correias "V" um redutor de velocidades marca "Cestari".

Este dá sentido de rotação ao misturador propriamente dito, construído em viga "U", com balteadores pesados, presos por correntes.

O conjunto motor redutor é montado na parte externa superior do aparelho sobre vigas "U", reforçadas para assegurar a estrutura da carcaça e evitar deformações pelo trabalho do conjunto.

A descarga do leite de cal é feita através de um válvula rápida, Ø 2".

Dupla proteção assegura que eventuais detritos, venham a obstruir as canalizações ou serem aduzidas aos dosadores. A primeira no próprio aparelho, antecedendo a válvula de descarga, constituída de uma grade de barras verticais, com espaçamento de 20mm. entre barras.

A segunda montada na descarga do aparelho, independente deste, e constituído de uma caixa coletora, executada em chapa 14, provida de crivo móvel, este executado em tela galvanizada, com orifícios de 5mm. de diâmetro. A alimentação de água para a extinção de cal, se faz através de uma luva de união, já prevista na parte superior do extintor.

Um extravazador conduz ao esgoto o excesso de água levada ao extintor, evitando seu transbordamento em casos de descuido na alimentação.

O aparelho é fornecido com pintura de base, (demão de Zarcão Bunatex) e pintura de acabamento em azul e preto, salvo indicação contrária por parte do comprador, em duas demãos.

b) Um canalização de alimentação para o extintor partindo de saída de Ø 12", do reservatório elevado, compreendendo um colar de tomada, execução especial, para saída rosqueada em Ø 2" tubos e conexões de ferro galvanizado, sem costura, registro de gaveta, tipo NAF, Ø 2", com roscas; suportes e abraçadeiras necessárias a montagem da canalização.

c) Um registro tipo NAF, Ø 2", a ser montado logo na saída do colar de tomada e destinado ao isolamento da canalização em casos de reparo ou troca de válvulas.

d) Uma canalização de descarga para o extravazador do extintor, em tubos galvanizados sem costura, Ø 2.1/2", até o ponto de esgoto, inclusive as necessárias conexões, suportes e abraçadeiras de montagem.

e) Uma canalização de adução de leite de cal entre a caixa coletora de descarga do extintor e os dosadores de leite de cal, Ø 2", completa com curvas operculadas, demais conexões, tês, niples e uniões); dois registros tipo NAF, Ø 2", suportes e abraçadeiras de montagem.

NOTA: Esta canalização poderá ser fornecida em ferro galvanizado ou PVC rígido, a escolha de Vv. Ss. A nossa experiência recomenda para a adução do leite de cal o emprêgo de encanamentos de PVC rígido, em virtude da superfície interna destes sofrerem menor incrustação.

f) Dois (2) misturadores e dosadores de leite de cal, cada aparelho construído para uma capacidade de volume de 7.600 litros. Cada dosador é montado com dois dispositivos de dosagem distintos, destinados respectivamente a neutralização inicial da água bruta (auxiliar de coagulação) e correção final do pH de água tratada.

Cada aparelho é constituído de uma carcaça.

executada em chapa e perfilados de aço, com fundo em seção semicircular para evitar cantos mortos, montada sobre seis pés com base e chumbadores, tipo caldeira, e um sistema de agitação com motor elétrico trifásico, 220 volts, 60 ciclos, marca Arno, a prova de respingos, que movimenta através de polias e correias "V" um redutor de velocidades marca "Cestari". Este sistema dá sentido de rotação horizontal a um eixo, no qual se acham presos por abraçadeiras reforçadas, os batedores de agitação; o sistema de batedores empregados, com braços em perfilado "T", e pás agitadoras de forma especial, garantem a rigidez do agitador evitando o entortamento dos braços.

O sistema de dosagem é constituído de um rotor de canecas, preso ao eixo central que acompanha o movimento rotativo deste, recolhendo a suspensão de cal, em agitação, através das canecas e depositando-a no receptor. Este montado na parte interna do aparelho, é de construção dupla, dando saída externa em dois pontos independentes. A regulação da dosagem é feita através de duas manípulas em cada aparelho, e cada manípula destinada a um dispositivo de dosagem, provida de sua própria escala calibrada e ponteiro de indicação. A variação da dosagem, por dispositivo, se faz através das manípulas que quando manualmente acionadas, aumentam ou diminuem a seção de coleta dos receptores internos.

Possui cada aparelho três entradas de água sendo uma de $\varnothing 2"$, para a água de alimentação disposta na parte superior e duas de $\varnothing 3/4"$, para água de diluição dispostas na parte frontal do aparelho, alimentando diretamente as câmaras do receptor interno.

A admissão do leite de cal procedente do extintor é feita por luva de união, na parte superior do dosador.

Estes aparelhos são dotados de tampas de ampla seção que permitem, caso desejado, a carga direta com cal hidratada.

O acabamento é o mesmo indicado para o extintor, podendo sua cor ser variada a pedido de V. Sas. sem acréscimo de preço.

g) Uma canalização de alimentação de água para os dosadores, partindo da linha acima especificada na alínea "b", em tubos galvanizados sem costura, $\varnothing 2"$, inclusive conexões, dois registros de isolamento tipo NAF, $\varnothing 2"$, suportes e abraçadeiras para montagem.

h) Uma canalização destinada a diluição do leite de cal e alimentação direta dos receptores internos dos dosadores de leite de cal; em tubos galvanizados sem costura, $\varnothing 3/4"$, inclusive conexões e quatro registros de isolamento, tipo NAF, $\varnothing 3/4"$.

i) Uma canalização para adução de leite de cal entre os dosadores e os pontos de aplicação (neutralização inicial a correção final do pH da água) completa com curvas operculadas e demais conexões (niples, tês e uniões) bem como suportes e abraçadeiras para montagem.

j) Dois difusores para a distribuição do leite de cal, destinados respectivamente ao Canal "Pars. hall" e ponto de correção final do pH execução em chapa de aço perfurada, completos com chumbadores e porcas de fixação.

Pos. 2—Equipamentos para o preparo e dosagem de solução de sulfato de alumínio, compreendendo:

a) Dois (2) tanques destinados a solubilização

do sulfato de alumínio, executados em tábuas de madeira de lei, cintados por esticadores de aço e dotados de cocho de dissolução crivados e vigas de sustentação para os misturadores.

—Dimensões dos Tanques;

—Diâmetro; 2.100mm.

—Altura útil: 1.800mm.

—Altura total: 1.950mm.

b) Quatro (4) peças de saída, sendo duas para cada um dos tanques (alimentação do dosador e descarga para limpeza), executadas em PVC rígido, flangeadas, $\varnothing 1.1/2"$, inclusive guarnições, porcas de fixação, parafusos e contra-flanges.

c) Dois (2) agitadores verticais, motorizados, completos com motores elétricos trifásicos de 1 HP, 220 V, 60 ciclos, construção a prova de pó e respingos. Os agitadores são construídos com estojo de rolamento guia, protetor de rolamento, eixo prolongado de aço inoxidável e hélice do mesmo material.

d) Uma canalização para alimentação dos tanques de preparo de solução de sulfato de alumínio, em ferro galvanizado $\varnothing 2"$ e $\varnothing 1.1/2"$, completa com conexões, dois registros de gaveta tipo NAF $\varnothing 1.1/2"$, suportes e abraçadeiras de montagem.

e) Dois (2) chuveiros tubulares (um para cada tanque de preparo de solução), a serem montados sobre os cochos de dissolução dos tanques, executados em tubos de PVC rígido, perfurados e montados com conexões do mesmo material, nas extremidades da canalização especificada na alínea "d" supra.

f) Uma canalização de adução de solução de sulfato de alumínio entre os tanques de preparo de solução e os dosadores em tubos de PVC rígido, $\varnothing 1.1/2"$, completa com conexões e quatro válvulas anti-ácidas, tipo "Saunders", permitindo a qualquer um dos tanques alimentar qualquer dos dosadores.

g) Uma canalização de drenagem dos tanques até o ponto de esgoto, em tubos de PVC rígido, $\varnothing 1.1/2"$, completa com conexões e duas válvulas anti-ácidas tipo "Saunders".

h) Dois (2) dosadores a gravidade, tipo nível constante, capacidade unitária de dosar de 20 a 50 litros por minuto, construção em fiber-glass (material de alta resistência e a prova de corrosão), sistema de dosagem executado em aço inoxidável e PVC rígido com regulador de dosagem de deslocamento vertical com ponteiro e escala calibrada.

O nível constante do aparelho é mantido por válvula de bóia, com diafragma de neoprene, assento em PVC rígido, e bóia de "isopor". A sustentação do dosador é feita por pedestal de aço montado sobre base de ferro fundido.

A descarga do dosador é feita em coletor de aço inoxidável, permitindo aferição e calibragem do aparelho em função da posição da agulha.

O aparelho é dotado de extravazor, montado acima do nível máximo do dosador, a fim de evitar transbordamentos em casos de erros de operação ou desajustagem da válvula de bóia.

i) Uma canalização de adução de solução de sulfato de alumínio entre os dosadores e o ponto de aplicação em PVC rígido, $\varnothing 1.1/2"$, completa com conexões, suportes e abraçadeiras necessárias.

j) Uma canalização para os extravazores dos dosadores, até o ponto de esgoto, em PVC rígido, $\varnothing 1"$, completa com conexões, suportes e abraçadeiras necessárias.

k) Uma calha distribuidora de solução de sulfato de alumínio sobre o canal "Parshai", executada em chapa de aço inoxidável, perfurada, para a perfeita difusão da solução na água a tratar.

Pos. 3—Montagem dos aparelhos e materiais supra especificados nas posições 1 e 2, executada por um técnico especializado, de nossa firma, inclusive despesas de viagem do mesmo, estadia, refeições e locomoção na Cidade de Belém. Caberá a V. Sas. colocar a disposição de nosso técnico, o pessoal necessário para ajudá-lo no transporte de peças pesadas, bem como pedreiros e carpinteiros, este se necessário for, durante a execução da montagem.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Ilegível.

SOLANIL — Tratamento de Água S.A.
Preços e Condições de Fornecimento da

OFERTA "a" (Item 2.1 do Edital)

PREÇOS TOTAIS

Posição 1

a) Aparelho extintor de cal	3.625.000
b) Canalização de alimentação para o extintor	284.800
c) Registro tipo NAF, Ø 2"	36.000
d) Canalização de descarga para o extravazador	264.000
e) Canalização de adução de leite de cal entre a caixa coletora de descarga do extintor e os dosadores de leite de cal	270.200
f) Dois misturadores e dosadores de leite de cal	12.080.000
g) Canalização de alimentação de água para os dosadores	296.000
h) Canalização destinada a diluição de leite de cal e alimentação direta dos receptores	154.900
j) Canalização para os extravazadores de leite de cal entre os dosadores e os pontos de aplicação	656.500
j) Difusores para leite de cal	280.000

Total de Posição 1 Cr\$ 17.947.400
(Dezessete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos cruzeiros).

Posição 2

a) Tanques destinados a solubilização de sulfato de alumínio	2.900.000
b) Peças de saída	136.000
c) Agitadores verticais	802.000
d) Canalização para alimentação dos tanques	186.000
e) Chuveiros tubulares	202.000
f) Canalização de adução de sulfato de alumínio	430.000
g) Canalização de drenagem dos tanques	220.000
h) Dosadores a gravidade	1.100.000
i) Canalização de adução de solução de sulfato de alumínio entre os dosadores e o ponto de aplicação	105.000
j) Canalização para os extravasadores dos dosadores	61.000
k) Calha distribuidora de solução de sulfato de alumínio	120.000

TOTAL DA POSIÇÃO 2 Cr\$ 6.262.000
(Seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Posição 3

— Montagem Cr\$ 2.750.000
(Dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

— Transportes Cr\$ 2.600.000

(Dois milhões, e seiscentos mil cruzeiros).

Valor Global — dos materiais supra especificados, posto Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Independência, 1.201, ou outro local a ser determinado pelo Departamento de Águas e Esgotos, inclusive despesas com impostos, taxas, transporte, frete, seguro e montagem.

Valor Global Cr\$ 29.559.400
(Vinte e Nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, e quatrocentos cruzeiros).

Prazo de Entrega:

—Equipamentos:

—90 a 120 dias corridos, contados a partir da data da assinatura de um contrato ou ordem de fornecimento.

—Montagem:

—30 dias corridos, contados a partir do início da montagem, o qual salvo ordem em contrário por parte de V. Sas., se dará, o mais tardar a 10 dias após a comunicação da chegada do material em Belém.

Pagamento:

—Equipamentos:

—30% com a assinatura do contrato.

—60% contra a entrega parcelada do material, em Belém.

—10% 30 dias da data da entrega total do material.

—Montagem:

—20% com o início da montagem.

—40% com o término da montagem.

—40% a 30 dias da data do término da montagem.

Garantia:

—Garantimos o bom funcionamento dos equipamentos ofertados pelo prazo de Dois Anos contra defeitos de material ou fabricação, obrigando-nos a substituir gratuitamente todas e quaisquer peças que dentro desse prazo venham a se apresentar defeituosas ou danificadas. Esta garantia não cobre os materiais de consumo normal como, gaxetas, graxas, óleos lubrificantes etc.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Ilegível.

SOLANIL — Tratamento de Água S.A.

SOLANIL TRATAMENTO DE ÁGUA S.A.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

AO

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DO ESTADO DO PARÁ

Av. Independência, 1.201.

Belém — Estado do Pará.

S|Ref: Concorrência Pública número 17/66.

N|Ref: C 325 — 698 — Equipamentos diversos destinados a remodelação da Estado de Tratamento de Água de São Braz e à Nova Casa de

Química do Sistema de Abastecimento de Água de Belém.

Prezados Senhores:

Em atenção à publicação do DIÁRIO OFICIAL desse Estado, datado de 20 de julho p.p., respectivamente comunicação que nos foi feita pela conceituada firma "Byington & Cia. Ltda" através da carta número SP-BY.063/66 e visita ao local das obras feitas pelos nossos diretores Senhores Rubens Gustavo Heidtmann e Eduardo Cherniauskas, sentimos nos honrados em apresentar a V. Sas., em conformidade com os termos de seu Edital de Concorrência Pública supra epigrafado, nossa proposta para o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações número 17/66.

Com a finalidade de apresentar a V. Sas., uma proposta bastante completa, incluímos neste orçamento, separadamente, ofertas para os itens "a", "b", "c", "e" e "f" das especificações.

SOLANIL — TRATAMENTO DE ÁGUA S. A.
PROPOSTA N. C. 325 - 698

Referente ao fornecimento de equipamentos diversos destinados à recuperação da Estação de Tratamento de Água de São Brás e à nova Casa de Química do sistema de abastecimento de água de Belém, Estado do Pará.

OFERTA "b" (Edital, item 2.2)

Equipamentos de manobras e controle de filtros, inclusive Montagem.

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Pos. 4 — Oito (8) mesas de comando para acionamento dos registros hidráulicos de manobras dos filtros, cada mesa provida de nove (9) alavancas de operação, cada alavanca destinada a acionar uma válvula de quatro vias.

As mesas serão de construção robusta, amplas, com espaço para a montagem dos indicadores de vazão e perda de carga, com estrutura de perfilados de aço e revestimento de chapa de aço (gabinete) e tampo de formica, com quadro de contorno, cromado, arredondando os cantos da mesa.

As alavancas de operação serão executadas em latão fundido (molduras) latão laminado (hastes) e plástico preto (manóplas esféricas), com acabamento cromado.

As válvulas de quatro vias que são acionadas diretamente pelas manipulas serão do tipo macho, de deslocamento vertical, totalmente executadas em bronze, sendo os machos revestidos de cromo duro.

Sobre o tampo da mesa acham-se montados:

Indicadores de Abertura: tipo rotativo com mostrador de fita graduada, executado em latão fundido e acabamento cromado. Cada alavanca de operação terá o respectivo indicador de abertura.

Designação: Placas circulares de latão, montadas sob as alavancas de operação indicando através de letras "A" e "F" as posições finais da válvula de quatro vias aberto-fechado) em alto relevo, bem como identificando as válvulas com os dizeres correspondentes, também em alto relevo.

Comando: Uma botoneira para comando, de cada mesa, das bombas de lavagem superficial.

Na alimentação de cada mesa acha-se previsto um registro de isolamento, montado internamente, com volante na lateral externa, cromado, que permite o isolamento da mesa, caso necessário.

Portas com fêcos cromados nas partes traseira e dianteira da mesa permitem inspeção do sistema, e lubrificação das válvulas de quatro vias.

O acabamento é feito com pintura a "Duco Especial" (gabinete), em cor azul martelado, ou outra, a pedido.

Todas as peças salientes das mesas terão acabamento cromado.

As saídas de alimentação e descarga para os registros hidráulicos, serão do tipo de niple cônico de latão com contra-porcas para fixação de tubo de cobre.

ALTERNATIVA, para a Pos. 4

Pos. 4-A — Oito (8) mesas de comando semelhantes às supra especificadas na pos. 4, porém com tampo inclinado, totalmente executado em chapa de aço, com pintura a "Duco Especial" acompanhando a tonalidade do gabinete, indicação de abertura através de lâmpadas sinaleiras "verde-vermelho", e demais especificações idênticas às das ofertas basicamente.

Pos. 5 — Oito (8) indicadores de vazão e perda de carga, tipo gabinete, para montagem em mesas de comando, completos, cada aparelho compreendendo:

— Uma coluna de mercúrio, totalmente fechada, dupla, com bóia de aço inoxidável, base de fixação, escala de aferição, equalizador de nível de mercúrio e válvulas de segurança para evitar perda de mercúrio.

— Uma carga de mercúrio vivo, acondicionada em frascos plásticos.

— Um gabinete de sobrepôr em mesa de comando, com base e dupla janela envidraçada.

— Um mecanismo de indicação de vazão e perda de carga, completo com roldanas, fios de níquel-cromo, contra-pêso, mostradores e ponteiros.

— Canalizações de interligação das colunas e tomadas de pressão em tubos PVC rígido, inclusive válvulas de isolamento e detentor de impurezas.

NOTA: — Salvo ordem contrária a indicação da vazão se fará em milhões de litros por dia e a perda de carga em metros de coluna de água.

Pos. 6 — Oito (8) reguladores de vazão, diâmetro de 12" (300mm), tipo Venturi, destinados aos efluentes dos filtros, capacidade de 80 a 140 litros/segundo, cada regulador constituído de uma válvula reguladora flangeada, tipo "Simplex" com dupla abertura de seção ampla, controlada em função do diferencial de pressão obtido pelo tubo Venturi e compensada por braço prolongado externo dotado de contra-pêso móvel.

O tubo Venturi construído segundo normas DIN, será montado em carretel de ferro fundido, formando as câmaras de pressão maior (+) e pressão menor (-) dando saídas externas em niples de latão, para funcionamento da válvula reguladora de vazão, e acionamento da coluna de mercúrio do indicador de vazão e perda de carga.

Entre o Venturi e a válvula reguladora de vazão e intercalada uma peça intermediária, flangeada, a fim de tranquilizar o turbilhonamento natural da água, provocado pelo Venturi, e evitar a trepidação do contra-pêso, comumente observada em reguladores de acoplamento direto do Venturi com a válvula reguladora.

Pos. 7 — Um (1) sistema hidro-pneumático, completo, para fornecimento de água pressurizada às mesas de comando, pressão de operação 60 a 90 lbs/pol 1, compreendendo um tanque cilíndrico vertical de 1.000 mm. de diâmetro por 1.800 mm. de altura cilíndrica, execução em chapa de aço soldada com 5/16" de espessura, galvanizado, com calotas

abauladas de acordo com as normas oficiais e pés de sustentação, testado a pressão de 150 lbs/pol 2.

O tanque é provido de boca-porta de inspeção, oval, flangeada, montada na metade inferior, com guarnição e parafusos.

A alimentação do tanque é feita através de dois grupos motor-bomba, com capacidade de 6 m³/hora cada bomba, contra pressão de 80 metros de coluna de água. Os motores das bombas serão de marca Arno, com motores de 4 HP, 220 volts, 60 ciclos, construção à prova de umidade e respingos.

Como acessórios inclui-se o fornecimento de um indicador de nível tipo caldeira, pressostato para o comando automático das bombas; dois manômetros 0-10 Kgs/cm², completos com protetores contra-choques e válvulas de três vias para expurgo de ar, válvula de segurança ajustada para disparar com pressão máxima de 100 lbs/pol 2, dreno de descarga com registro; dispositivo para manter automaticamente o colchão de ar dentro do tanque; canalizações de interligação entre as bombas e o tanque, com as necessárias conexões; união de saída em ϕ 1" para permitir a ligação da linha de pressão de alimentação das mesas de comando; canalizações de sucção para as bombas, com válvulas de pé; registros de gaveta e válvula de retenção no recalque das bombas.

Pos.8 — Um (1) aparelho medidor de vazão, destinado a operar em função da variação de nível de uma calha "Parshall" de 3" (três pés) de garganta, com capacidade de 800 a 1.200 litros/segundo, completo com pedestal de fixação em patamar; caixa de bóia, com bóia, roldanas, contra-peso e guia; aparelho indicador tipo vertical, como escala dupla e ponteiro, protegido por janela envidraçada, indicando a vazão instantânea em metros cúbicos por hora respectivamente em litros por segundo.

ALTERNATIVA, para a Pos. 8

Pos.8-A — Um aparelho transmissor-receptor "Chronoflo", com capacidade de medir até 1.200 litros/segundo, marca Builders, procedência Norte-Americana, com transmissor elétrico que atua a distância um receptor indicador-registrador e totalizador de vazão de água. O transmissor operará em função do canal "Parshall", previsto para a admissão da água bruta. O receptor a ser montado na Casa de Química será fornecido em gabinete envidraçado montado sobre pedestal. A registoção far-se-á em gráficos diários ou semanais (a escolha), achando-se previsto neste fornecimento, papel gráfico para dois anos de funcionamento, do aparelho. Inclui-se nesta posição o fornecimento de cabos elétricos, terminais e condutas para a instalação do transmissor-receptor.

Pos.9 P. Dois (2) exaustores elétricos destinados às salas de cilindros de cloro gasoso e sala dos cloradores e a serem montados junto ao piso destas, marca S.E.I., procedência Nacional, com hélices de 500 mm. de diâmetro, motor elétrico blindado de 0,5 HP, 220 volts, 60 ciclos, de acoplamento direto, velocidade de 1.700 RPM.

Pos.10 — Diversos: — Materiais complementares para a completa ligação de todos os equipamentos inclusos nesta oferta e respectiva interligação com os demais mecanismos existentes na Estação de Tratamento, incluindo roldanas, cabos de aço inoxidável e contra-pesos para as fitas indicadoras de posição das válvulas hidráulicas; tubos de cobre e latão de vários diâmetros; conectores de latão e canalizações galvanizadas com conexões para a interli-

gação das mesas de comando, acumulador de pressão e válvulas hidráulicas, inclusive suportes, parafusos chumbadores, cantoneiras, abraçadeiras, válvulas de pé e registros angulares para isolamento das mesas de comando; canalizações de sucção e pressão para o conjunto hidro-pneumático, dreno deste e das descargas das mesas de comando; inclusive ligações com os novos registros hidráulicos destinados à lavagem superficial; ligações dos indicadores de vazão e perda de carga a partir dos reguladores de vazão até as mesas de comando.

ALTERNATIVA, para a pos.10

Pos.10-A — Diversos, como especificado na posição 10 supra, porém com contactos elétricos e fiação entre os registros hidráulicos e os indicadores luminosos nas mesas de comando.

MONTAGEM:

— Montagem dos equipamentos supra especificados executada por um técnico-montador de nossa firma, inclusive despesas de viagem do mesmo, estadia, refeições e locomoção na Cidade de Belém. Caberá a V. Sas. colocar à disposição de nosso técnico, o pessoal necessário para ajudá-lo no transporte de peças pesadas, bem como pedreiros, carpinteiros, soldadores, estes se necessário for, durante a execução da montagem.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Assinatura ilegível, pela SOLANIL — Tratamento de Água S.A..

Preços e Condições de Fornecimento da Oferta "b" (Item 2.2 do Edital)

Preços Totais

Post.4—Mesas de comando	37.000.000
Pos.5—Indicadores de vazão e perda de carga	12.600.000
Pos.6—Reguladores de vazão	22.000.000
Pos.7—Sistema dipro-pneumático	5.130.000
Pos.8—Aparelho medidor de vazão ...	780.000
Post.9—Exaustores elétricos	810.000
Post.10—Diversos	10.360.000
— Montagem dos equipamentos	6.950.000
— —Transportes	2.380.000

Valor Global Cr\$ 50.010.000

Noventa e oito milhões, e dez mil cruzeiros).

Preços Totais Para as Alternativas

Pos.4.A—Mesa de comando	30.400.000
Pos. 8.A—Aparelho transmissor receptor "Chronoflo"	5.860.000
Pos.10.A—Diversos	9.430.000

—Os preços supra entende-se para os materiais pôsto Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Independência, 1.201, ou outro local a ser determinado pelo D.A.E., inclusive despesas com impostos, taxas, transportes, seguro e montagem.

Prazo de Entrega:

—Equipamentos:
—90 a 150 dias corridos, contados a partir da data da assinatura de um contrato ou ordem de fornecimento.

—Montagem:

—30 dias corridos, contados a partir do início da montagem, o qual salvo ordem em contrário por parte de V. Sas.; se dará, o mais tardar a 10 dias após a comunicação da chegada do material em Belém.

Pagamento:

—Equipamentos:

—30% com a assinatura do contrato..

—60% contra a entrega parcelada do material, em Belém.

10% 30 dias da data da entrega total do material.

—Montagem:

—20% com o início da montagem.

—40% com o término da montagem.

—40% a 30 dias da data do término da montagem.

Garantia:

—Garantimos o bom funcionamento dos equipamentos ofertados pelo prazo de Dois Anos contra defeitos de material ou fabricação, obrigando-nos a substituir gratuitamente todas e quais peças que dentro desse prazo venham a se apresentar defeituosas ou danificadas. Esta garantia não cobre os materiais de consumo normal, como gazetas, graxas, óleos lubrificantes etc.

São Paulo, 17 de agosto de 1966.

(a) Ilegível.

SOLANIL — Tratamento de Água S.A.

(Reg. n. 2079 — Dia — 17.9.66).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Térmo de Convênio entre a Centrais Elétricas do PARÁ S/A — CELPA e a Prefeitura Municipal de Currálinho, neste Estado, relativo à execução de serviços de energia elétrica nesse Município.

Aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 1966, a Prefeitura Municipal de Currálinho, neste Estado, representada por seu Prefeito, Sr. Raimundo Ferreira Pinho de ora em diante denominadas simplesmente Prefeitura e Centrais Elétricas do PARÁ S/A, sociedade de economia mista, representada por seus Diretores, Srs. Drs. José Conduru Pinto Marques, brasileiro, casado, engenheiro e Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada CELPA, ajustaram o presente Convênio, segundo as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — A CELPA se compromete a financiar a Prefeitura a recuperação e construção da rede de energia elétrica da sede do Município de Currálinho.

Cláusula Segunda: — A Prefeitura indenizará a CELPA das despesas provenientes dos serviços mencionados na cláusula anterior e cuja execução por este autoriza até a importância total de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

Cláusula Terceira: — A indenização a que se refere a cláusula segunda, deverá ser feita em parcelas que não excedam anualmente a importân-

cia de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) ficando a Prefeitura obrigada a fazer consignar nos Orçamentos do Município importância anual até esse limite, para ocorrer ao pagamento dos serviços realizados, até total liquidação do débito.

Cláusula Quarta: — O grupo motorizador, já cedido pela CELPA à Prefeitura será operado pela própria Prefeitura. A CELPA poderá orientar na operação desse serviço ficando desde logo acordado que as despesas decorrentes dessa orientação correrão por conta da Prefeitura.

Cláusula Quinta: — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acordo, sendo que todas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que sobre o assunto dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

Cláusula Sexta: — Os casos omissos no presente Convênio serão solucionados mediante arbitramento escolhido desde já como árbitro o Sr. Procurador Regional da República do Estado.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 2 de setembro de 1966.

(aa) Pela Prefeitura Municipal de Currálinho **Raimundo Ferreira Pinho**

Prefeito Municipal; Pela Centrais Elétrica do PARÁ S/A **José Conduru Pinto Marques** — Diretor-Presidente e **Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha** — Diretor-Financeiro.

Testemunhas: (Assinaturas ilegíveis).

(Reg. n. 2178 — Dia 16.9.66)

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO

RESOLUÇÃO N. 14

Autoriza o Prefeito Municipal de Currálinho a assinar contrato com a Centrais Elétricas do PARÁ S/A e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato com a Centrais Elétricas do PARÁ S/A, para a construção da rede de energia elétrica da Sede do Município.

Art. 2.º — O valor das obras a serem realizadas, que não poderá exceder o limite de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000) devendo ser pago à CELPA no prazo de quatro anos em parcela mensal de igual quantia.

Art. 3.º — Deverá ser consignado anualmente no orçamento do Município a partir do exercício financeiro de 1967, importâncias que dêem cobertura aos pagamentos referidos no artigo anterior.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Currálinho, 1 de setembro de 1966.

(aa) **Francisco de Assis Bastos Bordallo**, presidente; **José Vieira de Assis**, 1.º secretário; **Braz Farias da Silva**, 2.º secretário.

(Reg. n. 2177 — Dia 16.9.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

Câmara de Terras De ordem do Sr. Diretor deste Departamento faço público que por Newton Corrêa Vieira nos termos do art. 7.º da Lei n. 1.044 de 19 de agosto de 1933, foi recuperada por compra uma sorte de terras devolutas próprias para a indústria agropecuária, sita na 1.ª Colônia Terra Distrito e Município de Paragominas. Com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com o lote n. 21 de Orlando

Pereira Albuquerque, pelo lado direito com o lote n. 18 de Gerson Alves de Oliveira, pelo lado esquerdo com o lote n. 22 de Antonio Assis de Lucena e pelos fundos com quem de direito. Medindo . . . 6.300 metros de frente por 4.700 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado em Paragominas.

Departamento de Terras e Cadastro Rural Paragominas da Secretaria de Estado de Obras e Terras, Belém, 19 de agosto de 1966. (aa) **Timbiribá Ribeiro da Cunha**, p/of. administrativo. Visto: **Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo**, diretor do Departamento de T. C. R.

(Reg. n. 2075 — Dias 26/8, 6 e 16/9/66)

IMPRENSA OFICIAL

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, fica o diarista-extranumerário **MANOEL ARAO GONÇALVES**, que exerce a função de Auxiliar de Arquivo Ref. I lotado nesta Repartição, notificado a reassumir no prazo de Três (3) dias o exercício de sua função, da qual se acha afastado, sem motivo justificado, sob pena de findo esse prazo, ser demitido por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o item II, do art. 185, da Lei 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Fernando Farias Pinto Chefe da Divisão de Administração

Visto: **Dr. Raymundo de Sena Maués** Diretor Geral (G. — Reg. n. 10221)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Cleyse Sousa e Silva**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primá-

rio, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 10583 — De 15/9 a 26/10/66).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lucidéa da Conceição Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do

artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Município).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**,
Diretor do Departamento de Administração
(G. — 10470 — 30 dias seguidos).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Erotildes Frota Aguiar, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**,
Diretor do Departamento de Administração
seguidos).
(G. — Reg. n. 10469 — 30 dias seguidos).

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Paulo Roberto Mota Freitas e Ana Maria Prata Queiroz, éle filho de Paulo Azancoth de Freitas e Inocência Mota Freitas, ela filha de Aladio Queiroz e de Palmira Prata Queiroz, solteiros; Valdomiro das Neves Ferreira e Ivanilde Santiago e Silva, éle filho de Alcides de Jesus Ferreira e Ana Neves Ferreira, ela filha de Paulo Santiago e Silva e Francisca do Nascimento, solteiros; José do Carmo Ferreira da Silva e Vilma Souza, éle filho de Augusto Ferreira da Silva e Helena Braga da Silva, ela filha de Antônio Justo de Souza e Palmira Esmeraldina e Souza, solteiros; Delci de Oliveira Moura e Joana Pereira Freitas, éle filho de Félix Antônio de Moura e Maria de Oliveira Moura, ela filha de Lucas Cardoso de Freitas e Maria José Ferreira Freitas, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denunciemos para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 de setembro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — **Edith Puga Garcia**.

(T. n. 12704 — Reg. n. 2182 — Dia 16/9/66).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Jacimar Cordeiro de Oliveira e Maria Evanilde Ferreira de Souza, éle filho de João Genézio de oliveira e Izidória Cordeiro, ela, filha de Raimunda Ferreira de Souza, solteiros; Benedito Lopes Martins e Selma Lucia Lima, éle filho de Paula Martins, ela filha de Elmizia Lima, solteiros; Hamilton Antonio Pimentel Duarte e Marizete Moraes, éle filho de Joaquina Correa Pimentel, ela filha de Maria Moraes Nogueira, solteiros; Henrique dos Santos Barroso e Olivia Silva de Souza,

éle filho de Ferminiano da Silva Barroso e Maria Luiza dos Barroso, ela fi- de Venancio Raimundo de Souza e Maria Catarina Silva, solteiros; Carlos de Souza Morhy e Maria José de Castro Bitar, éle filho de Hassen Morhy e Adelina de Souza Morhy, ela filha de José Rachid Bitar e Maria José de Castro Bitar, solteiros; Raimundo Nunes Pereira e Nazaré Damiano Alves, éle filho de Orlampio Soares Pereira e Florentina Nunes Pereira, ela filha de Francisco Damiano Alves e Cândida Epifânia Alves, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denunciemos para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 de setembro de 1966. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — **Edith Puga Garcia**.

(T. n. 12703 — Reg. n. 2181 — Dia 16/9/66).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Anúncio de Julgamento da 2.^a Câmara Cível
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de setembro para julgamento pela 2.^a Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apte.: Lúcio Maia da Silva Lopes. Ado.: José de Souza Morhy. Relator, Des. Mendes Patriarcha.
Apelação Cível — Capital — Apte.: Brandão Novaes & Cia. Ltda. Apdo.: O Sindicato dos Operários Fluviais do Pará. Relator, Des. Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 8 de setembro de 1966.

(a) **Luis Faria**, Secretário.
(Reg. n. 10.466 — Dia



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — Sexta-feira, 16 de Setembro de 1966

NUM. 2.489

(*) RESOLUÇÃO N. 7.902
Instruções sobre as Sub-
legendas — Processo 3132

O Tribunal Superior
Eleitoral, usando das
atribuições que lhe con-
fere o art. 23, IX, do Co-
digo Eleitoral, resolve ex-
pedir as presentes Instru-
ções sobre sublegendas
para as eleições a serem
realizadas no ano de ...
1966:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1.º — Para as elei-
ções diretas a serem reali-
zadas em 1966, poderá ser
admitido o registro de
candidatos em sub-legen-
das na conformidade do
que dispuser o estatuto
(Ac. 4, art. 9.º) de cada
Organização partidária.

§ 1.º — Nenhuma or-
ganização poderá, no en-
tanto, concorrer com mais
de três listas de candida-
tos (Ac. 7, art. 5.º).

§ 2.º — Instituídas
sub-legendas, cada lista
de candidatos deverá
conter a legenda, ou a si-
gla, da respectiva Orga-
nização, seguido do nú-
mero correspondente à
ordem cronológica da au-
torização da sub-legenda,
cabendo o número à lista
organizada pela Comissão
Diretora competente.

§ 3.º — Na hipótese do
parágrafo anterior as lis-
tas de cada uma das sub-
legendas, das duas Orga-
nizações existentes, se-
riam assim indicadas:
MDB-1, MDB-2 e MDB-3;
ARENA-1, ARENA-2 e A-
RENA-3.

Art. 2.º — O total de
candidatos de cada Orga-
nização partidária, nas e-
leições proporcionais, ha-
ia ou não sub-legenda, se-
rá igual ao número de va-
gas a preencher mais se-
tenta e cinco por cento,
desprezada a fração (Ac.
7 art. 4.º).

§ 1.º — Para efeito da
obtenção do quociente
partidário de cada Orga-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

nização, somam-se os vo-
tos dados às sublegendas
ou aos candidatos neias
inscritos (Ac. 7, art. 6.º
esclarecida a referência a
"quociente eleitoral" pa-
ra "quociente partidá-
rio").

§ 2.º — Os votos dados
às sublegendas, ou aos
candidatos sob as mes-
mas inscritos, somam-se
separadamente para o e-
feito de se apurar quan-
tos quocientes eleitorais
foram obtidos em cada
sub-legenda (Ac. 7, art.
6.º, § 1.º).

§ 3.º — Considerar-se-
ão eleitos, na ordem da
votação alcançada, den-
tre os inscritos em sub-
legendas, tantos quantos
corresponderem aos quo-
cientes eleitorais obtidos
por cada uma delas (Ac.
7, art. 6.º, § 2.º).

§ 4.º — Se houver so-
bra dentro da Organi-
zação, será observado o dis-
posto no parágrafo 6.º do
presente artigo (por re-
ferência do disposto no
artigo 6.º, § 2.º do AC. 7).

§ 5.º — Ainda que a
soma dos votos dos inscri-
tos em uma sub-legenda
não alcance o quociente
eleitoral, considerar-se-á
eleito o inscrito que obti-
ver votos que o coloquem
entre os mais votados da
Organização e dentro do
quociente partidário que
a esta haja cabido, depois
de preenchidos os luga-
res devidos às demais
sublegendas (Ac. 7, art.
6.º, § 3.º).

§ 6.º — A sobra que
caber à Organização se-
rá preenchida com obser-
vância do disposto no in-
ciso I do art. 10 do Có-
digo Eleitoral, na ordem
da votação nominal das
sublegendas em con-
junto (Ac. 7, art. 6.º §
4.º).

§ 7.º — Considerar-se-

ão suplentes os não elei-
tos mais votados da Or-
ganização, independente-
mente de sub-legenda; em
caso de empate na vota-
ção, na ordem decres-
cente da idade.

Art. 3.º — Nas eleições
maioritárias (senador,
deputado federal nos Ter-
ritórios e prefeito, Ac. 4,
art. 9.º) — havendo can-
didatos inscritos em sub-
legendas, somar-se-ão os
votos das diversas sub-
legendas de cada Organi-
zação, a fim de ser apu-
rar qual das Organizações
obteve a maioria dos
sufrágios (Ac. 7, do art.
6.º).

Parágrafo único — Se
vencedora Organização
que haja adotado suble-
genda, considerar-se-á
eleito o candidato da
sublegenda que tiver ob-
tido maior número de vo-
tos (Ac. 7, art. 6.º).

CAPÍTULO II

Da Sub-legenda nos Esta-
tutos do MDB (Registra-
dos pela Resolução n.
7.322 do T.S.E.)

Art. 4.º — Em cada
uma das eleições diretas
a serem realizadas em
1966, para senador, depu-
tado federal, deputado es-
tadual, prefeito e vere-
ador, o MDB poderá con-
correr com até três listas
de candidatos, sendo uma
pela legenda e as demais
em sublegendas.

§ 1.º — Admitida a
sub-legenda, cada lista
de candidatos deverá
conter a legenda ou a
sigla da organização, se-
guida do número corres-
pondente à ordem crono-
lógica da autorização da
sub-legenda, cabendo o
número um à lista orga-
nizada pela Comissão Di-
retora Regional.

§ 2.º — Os instituídos
res da sublegenda solici-
tarão à Comissão Direto-

ra Regional o acolhimen-
to de sua deliberação e o
consequente registro pe-
rante a Justiça Eleitoral.

§ 3.º — No caso de elei-
ções municipais, a solici-
tação de que trata o pa-
rágrafo anterior será fei-
ta à Comissão Diretora
Municipal, Estatutos, art.
20 e seus parágrafos).

Art. 5.º — A sub-le-
genda nas eleições para
deputados federais e es-
taduais será constituída:
a) por deliberação de
um quinto, no mínimo, da
Comissão Diretora Regio-
nal;

b) por decisão da maio-
ria absoluta da Comissão
Diretora Nacional ou do
seu Gabinete Executivo.

§ 1.º — Na hipótese da
letra a) deste artigo, o
número de candidatos
que poderão concorrer em
cada sub-legenda guar-
dará, em relação ao nú-
mero de vagas a preen-
cher, a mesma proporção
do número de instituídos,
res em relação ao total
dos membros da Comissão
Diretora Regional, arred-
ondando-se para mais a
fração, se houver.

§ 2.º — Na hipótese da
letra b) deste artigo, ob-
servar-se-á o seguinte:

I — o número de can-
didatos indicados pela
própria Comissão Direto-
ra Nacional ou por seu
Gabinete Executivo não
poderá ser superior a ...
10% do total das vagas a
preencher;

II — se, até vinte dias
do encerramento do pra-
zo do registro dos candi-
datos a Comissão Direto-
ra Nacional, ou o seu Ga-
binete Executivo, não
usar dessa prerrogativa, a
Comissão Diretora Regio-
nal não só poderá esco-
lher candidatos para a
totalidade das Cadeiras a
preencher, mais setenta
e cinco por cento, com
instituir duas sub-legen-
das para cada uma das

eleições de que trata este artigo (Estatutos, art. 21 e seus parágrafos).

Art. 6º. — Na eleição para senador, a sublegenda poderá ser instituída por deliberação de, pelo menos, um quinto da Comissão Diretora Regional (Estatutos, art. 22).

Art. 7º. — Nas eleições para prefeito e vereador, a sublegenda poderá ser pleiteada também por um quinto, no mínimo, da Comissão Diretora Municipal.

Parágrafo Único — Na sublegenda para vereador, observar-se-á o disposto no § 1º do art. 5º, relativamente ao número de candidatos (Estatutos, art. 23 e seu parágrafo único).

Art. 8º. — Nas eleições estaduais e federais, compete à Comissão Diretora Regional autorizar a sublegenda e promover o registro dos candidatos que a integram perante o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º. — Na hipótese prevista no inciso B do art. 5º, cabe igualmente à Comissão Diretora Regional promover o registro a que se refere este artigo.

§ 2º. — Nas eleições para prefeito e vereador, e da competência da Comissão Diretora Municipal autorizar a sublegenda e promover o registro perante a Justiça Eleitoral.

§ 3º. — A decisão da Comissão Diretora Regional ou Municipal, aprovando, ou não, a sublegenda, deverá ser proferida no prazo de cinco dias, a contar de recebimento do pedido.

§ 4º. — No caso de indeferimento, caberá recurso da decisão para a Comissão hierarquicamente superior, interposto em cinco dias.

§ 5º. — A decisão do recurso deverá ser proferida também em cinco dias, contados de seu recebimento (Estatutos, art. 24 e seus parágrafos).

Art. 9º. — Os promoventes da sublegenda poderão requerer diretamente à Justiça Eleitoral o registro da sublegenda e dos respectivos candidatos:

a) — se a Comissão Diretora Regional ou Municipal não se pronunciar, no prazo de cinco dias, sobre o pedido de sublegenda;

b) — se a Comissão Diretora Regional ou Municipal não cumprir a decisão de órgão imediatamente superior (art. 5º, letra b, e art. 8º, § 4º e 5º), promovendo o registro da sublegenda e

dos candidatos;

c) — se a decisão sobre o recurso não houver sido proferida no prazo previsto no § 5º do artigo anterior;

d) — se a Comissão Diretora Regional ou Municipal, embora haja autorizado a sublegenda, não promover o respectivo registro com os candidatos que por ela vão concorrer, até cinco dias do encerramento do prazo de registro (Estatutos, art. 25).

CAPÍTULO III

Da Sublegenda nos Estatutos da Arena (Registados pela Resolução n. 7823 do T.S.E.)

Art. 10. — Admitir-se-á nas eleições diretas para senador, deputado federal, deputado estadual, prefeito e vereador, a serem realizadas em 1966, o registro de candidatos em sublegendas.

§ 1º. — As sublegendas, nas eleições para deputados federais, e estaduais serão instituídas:

a) — mediante deliberação de pelo menos um terço da Comissão Diretora de cada região;

b) — por deliberação de candidatos que tenham alcançado, no pleito anterior, dez por cento, no mínimo, dos votos válidos obtidos por todos os candidatos que tenham disputado a eleição para o cargo a que pretendam concorrer.

§ 2º. — Admitida sublegenda, cada lista de candidatos da Organização deverá conter a sua legenda, ou sigla, seguida de um número correspondente à ordem da inscrição da sublegenda, cabendo o número um à lista formulada pela Comissão Diretora (Estatutos, art. 10 e seus parágrafos).

Art. 11. — Na eleição para senador, a sublegenda poderá ser pleiteada por um quinto, no mínimo, dos membros da Comissão Diretora Regional.

Parágrafo Único — O requerimento será decidido pela Comissão Diretora Nacional após manifestação no prazo máximo de dez dias, da Comissão Diretora Regional (Estatutos, art. 11 e seu parágrafo único).

Art. 12. — Na eleição de prefeito, a sublegenda poderá ser pleiteada por um terço, no mínimo, dos membros da Comissão Diretora Municipal.

Parágrafo Único — O requerimento será decidido pela Comissão Diretora Regional com recurso no prazo máximo de dez dias, para a Comissão Di-

retora Nacional (Estatutos, art. 12 e seu parágrafo único).

Art. 13. — Na hipótese da letra A do § 1º do artigo 10, o número de candidatos cabíveis a sublegenda guardará a mesma proporção que o número dos instituidores dela tiver, em relação ao dos membros restantes da Comissão Diretora Regional. Na hipótese da letra B daquele parágrafo o artigo, a sublegenda poderá incluir candidatos em número proporcional ao dos lugares a que os candidatos que a instituíram teriam direito, de acordo com a votação por eles em conjunto obtida.

§ 1º. — Existindo sublegenda instituída nos termos da hipótese da letra B do § 1º do art. 10, o número de candidatos que a ela couber será reduzido do total dos candidatos a que tiver direito a Organização. Feita a dedução, aplicar-se-á o disposto na primeira parte do parágrafo anterior, relativo ao número de candidatos da sublegenda criada nos termos da hipótese da letra A do § 1º do art. 10.

§ 2º. — Caso se verificar a hipótese da pretendem se instituir ou de serem requeridas mais de três sublegendas (parágrafo único do art. 5º do Ato Complementar n. 7), a Comissão Diretora Nacional ou Gabinete Executivo Nacional por delegação dela, decidida a respeito, salvo se houver diploma legal ou instrução dos órgãos competentes da Justiça Eleitoral regulando a matéria (Estatuto, art. 13 e seus parágrafos).

Art. 14. — Os instituidores de sublegendas ou requerentes delas comunicarão sua decisão ou o deferimento do seu requerimento ao Tribunal Regional Eleitoral, e solicitarão à Comissão Diretora Regional o registro dos respectivos candidatos.

Parágrafo único — No caso de eleições municipais, a comunicação será feita ao Juiz Eleitoral e a solicitação à Comissão Diretora Municipal (Estatutos, art. 14 e seu parágrafo único).

Art. 15. — O registro de candidatos em sublegendas, observado o disposto nos arts. 10, 11 e 12, será requerido pelas Comissões Diretoras Regionais ou Municipais, na conformidade da alínea c) do art. 6º, e alínea c) do art. 8º (os artigos

6º, e 8º, citados, dos Estatutos da ARENA, estabelecem:

"Art. 6º. — são atribuições das Comissões Diretoras Regionais: ... g) requerer o registro dos candidatos ao Governo do Estado, ao Congresso Nacional e à Assembléia Legislativa".

"Art. 8º. — são atribuições das Comissões Diretoras Municipais: ... c) promover, perante a Justiça Eleitoral, os registros dos candidatos a prefeito e vice-prefeito, vereadores e juizes de paz". — Estatutos, art. 15.

Art. 16. — Instituída sublegenda para qualquer eleição, se a Comissão Diretora ou Gabinete Executivo Regional ou Municipal se recusar a requerer o registro dos candidatos dela ou procrastinar de modo a por em risco a sua efetivação pelo decurso dos prazos, poderão os instituidores ou requerentes das sublegendas promover diretamente o registro de seus candidatos perante a Justiça Eleitoral (Estatutos, art. 16).

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 17. — Nas Instruções para a Apuração das Eleições, a serem baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, serão previstas as normas que deverão ser seguidas pelas Juntas Apuradoras e Tribunais Regionais não disciplinadas nas presentes Instruções.

Art. 18. — Estas Instruções entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Brasília, em 23 de agosto de 1966. — (aa) Antonio Martins Vilas Boas, presidente; Antonio Gonçalves de Oliveira, Américo Godoy Iha, João Henrique Brune, Décio Miranda, Henrique Diniz de Andrada, Oscar Saraiva, Oscar Corrêa Pina, procurador geral eleitoral substituto.

(*) Publicada no "Diário da Justiça" do "D.O.U.", de 25 de agosto de 1966, fls. 2853/2854. (G. — Reg. n. 10591 — Dia 16.9.66)

O Exmo. Sr. Desembargador Osvaldo de Brito Farias, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, endereçou aos Srs. Juizes Eleitorais das Tabelas Eleitorais: 1ª, 2ª, 29ª, e 30ª. (Belém), 37ª. (Mau) e 39ª. (Acorá), o

seguinte ofício circular:
Belém, 2 de setembro
de 1966.

Of. 801/66-Circ.

Senhor Juiz:

Em obediência à recomendação telegráfica do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, determino a fiel execução da Resolução n. 7886, instruções sobre propaganda, inclusive entendimento com as autoridades policiais a respeito do disposto no artigo dezesseis, e promoção de responsabilidade penal dos autores diretos e das autoridades que se abstenham de providências no sentido de coibir propaganda que o Código considera crime eleitoral.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) Oswaldo de Brito Farias, presidente.
(G. — Reg. n. 10592 — Dia 16.9.66)

ACÓRDÃO N. 8.780

Consulta 528 — Capital.

Consultante: — Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.).

Relator: — Des. Roberto Cardoso Freire da Silva.

Objetivando dirimir dúvidas sobre a correta aplicação da norma expressa no inciso III, letra C, do art. 1.º da Lei n. 4.378, de 15 de julho de 1965, a Comissão D. Regional do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, por meio de seu presidente em exercício, consultou esta Egrégia Corte Eleitoral se, face àquela disposição legal, o "suplente de deputado, várias vezes convocado para o exercício efetivo do mandato, pode suscitar o benefício legal, candidatando-se a prefeito ou vice-prefeito".

O nobre chefe do Ministério Público Eleitoral, em seu juicioso parecer de fls. 3, verso, não reconheceu a extensão da faculdade prevista na lei citada, ao suplente de deputado, pois exigindo ela que o beneficiado haja exercido mandato de deputado estadual pelo menos em uma legislatura, evidentemente não pode aplicar-se ao seu substituto eventual, mesmo que, como diz o consultante, por várias vezes haja sido convocado.

Isto pôsto:

Trata o preceito dado como dúbio, da proibição da candidatura aos cargos de prefeito e vice-prefeito ao cidadão que, nos dois últimos anos antes da eleição, não tenha tido

o domicílio eleitoral no município pelo qual pretenda concorrer ao pleito. Contra tal inelegibilidade, abre uma única exceção, acolhendo o registro do candidato que, embora sem domicílio eleitoral, haja exercido mandato de deputado estadual, pelo menos em uma legislatura.

Como fez ver, aliás com muita propriedade, o Exmo. Dr. Procurador Regional, a substituição eventual, por mais que seja por vezes repetidas, nunca pode cobrir o espaço de uma legislatura, exigência feita para o uso da exceção legal. Assim, o suplente de deputado estadual, sendo substituto eventual do detentor legal do mandato popular, não pode ser beneficiado pela prerrogativa legal criada pelo inciso III, letra C, do art. 1.º da Lei n. 4.378, de 15 de julho de 1965.

Com estes argumentos, adotando o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional desta Circunscrição Eleitoral,

Acórdam os membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, à unanimidade, em responder negativamente à consulta formulada a esta Corte, pelo Gabinete Executivo do Movimento Democrático Brasileiro, Belém, 22 de agosto de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, presidente; Roberto Cardoso Freire da Silva, relator; Lydia Dias Fernandes, membro; Antonio Koury, membro; Leonam Gondim da Cruz, membro; Orlando da Rocha Braga, membro e Paulo Meira, proc. reg. eleitoral.

(Reg. n. 10459 — Dia 17.9.66)

ACÓRDÃO N. 8723

PROCESSO N. 1011-66

Consulta Eleitoral da Capital

Vistos, etc.

Wilson Santos Brito, delegado regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, objetivando dirimir dúvidas, consultou esta Egrégia Corte Eleitoral, se os servidores autárquicos, candidatos a cargos eletivos, que estejam no exercício de função de chefia, devem afastar-se dos mesmos e, em caso positivo, a partir de que data.

Ouvindo o douto chefe do Ministério Público Eleitoral, este, às fls. 3, opinou no sentido de que se recomendasse ao consultante a leitura

do disposto no artigo 1.º, inciso I, letra "m"; inciso II, letra "d"; inciso III, letra "d"; incisos IV, V e VI, letra "c", da Lei n. 4.738, de 15 de junho de 1966 (Lei de Inelegibilidades), que trata amplamente e concretamente da matéria objeto da consulta, e cujos dispositivos sujeitam os servidores autárquicos a obrigatoriedade de desincompatibilização quando candidatos a cargos eletivos, desde que estejam no exercício de função de chefia, observados os prazos neles estabelecidos.

Isto pôsto:

A Lei n. 4.378, de 15 de julho de 1965, em seu artigo 1.º, inciso I, letras "a" a "t"; inciso II, letras "a" a "e"; inciso III, letras "a" a "d"; incisos IV, V e VI, letras "a" a "c", estabelece, de modo a não permitir dúvidas, os casos de inelegibilidades e os respectivos prazos a que estão sujeitos a se desincompatibilizarem os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República; Governador e Vice-Governador; Prefeito e Vice-Prefeito; Câmara dos Deputados; Senado Federal; Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, respectivamente, constituindo regra geral o prazo de 3 (três) meses anteriores ao pleito para desincompatibilização, exceto no que se refere a candidatos às Assembleias Legislativas Estaduais, cujo prazo é de dois meses anteriores ao pleito, nos termos de que dispõe o inciso V da Lei n. 4.738, encerrando-se portanto até o dia quinze (15) de setembro do ano em curso.

Dessa forma, considerando as disposições legais contidas na Lei n. 4.378, de 15 de julho de 1965:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, responder afirmativamente a consulta, ficando esclarecido que os servidores autárquicos, candidatos a cargos eletivos, desde que no exercício da função de chefia, estão obrigados a se desincompatibilizarem dos mesmos, até dois (2) meses anteriores ao pleito, quando candidatos às Assembleias Legislativas Estaduais, e até três (3) meses anteriores ao pleito, quando candidatos aos demais cargos eletivos.

Sala da Sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará-Belém, 24 de agosto de 1966.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, presidente; Orlando Dias da Rocha Braga, relator; Roberto Cardoso Freire da Silva, membro; Lydia Dias Fernandes, membro; Antonio Koury, membro; Leonam Gondim da Cruz, membro e Paulo Meira, proc. reg. eleitoral.
(G. — Reg. n. 10465 — Dia 17.9.66)

O Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo de Brito Farias, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, endereçou ao Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 21a. Zona, Alenquer (Pa), o seguinte ofício:

Belém, 22 de agosto de 1966.
Of. 725/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8.779 de 19 de agosto de 1966, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Alenquer, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — José Rafael Valente.

Vice-Presidente — Jacob Amorim Athias.

Secretário Geral — José Francisco Barbosa.

Suplentes — Raimundo Sobral, Francisco Antônio Batista e José Pereira dos Santos.

Vogais — Manoel Gregório Ferreira, José Lemos de Almeida e João Pereira Marques.

Suplentes — Aureolino Bezerra de Souza, Manoel C. Bentes Monteiro e Simão Lisboa Campos.

Membros — Ramiro Duarte Brito, Raimundo Colares, Antonio Claudemiro Bentes Monteiro, José Brito Teixeira, José Gualberto Dutra, Raimundo Marques Batista, Daniel Kichii Sawaki, Michel Jared e Antonio Santos de Miranda.

Suplentes — Eneida Monteiro Lopes, José Edmilson Gomes, Antonio Augusto Simões, Alcebades Tavares de Souza, Rosemire Batista Filho, Firmino Rodrigues Maranhão, Antonio Américo dos Santos, Francisco Tavares Filho e Waldemar José Jared.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) Oswaldo de Brito Farias, presidente.

(G. — Reg. n. 10457 — Dia 17.9.66)

**CARTÓRIO ELEITORAL
DA 1ª ZONA**
Editais

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidos os seguintes pedidos de transferência: Arceonilla Reis Mendes, Neúza Mur B. de Andrade, Dário Mauricio L. Jassé, Odete Costa, Paulo Laurentino, Gil Marcos de O. Reis, João Roberto da Silva, Maria Lucia C. de Sousa, Izaura Paiva Zelada, Dilsa B. Cimas, Maria Jacinta de Almeida, José A. Leite, Gutemberg, P. Lopes, Nelson G. Santos, Getúlio de Deus e Silva, Maria Estela Saraiva, Artagnan Palmeira da Silva, Raimundo Lavor de Barros, Elcio F. de Carvalho, Benedita Salgado Vieira, Maria da Glória de Araújo, Maria Silva Araújo, Vicente Paula Machado de Souza, Zaira Sozinho Pereira, Christiano B. Pereira, Antonia Carolina Ribeiro Coelho, Maria de Lourdes F. Costa, Raimunda Garcia Trindade, Josa Martins Jorge Melém, Cloris Cabral do Sacramento, Walter Pereira da Silva, Nazaré do Socorro Costa Vasconcelos, Estelita Barbosa do Nascimento, Alberto Sadeo Goraieb, João Aldo de Oliveira, Gerson Rocha Duarte, Adalberto Ricardo Dantas, José Maria Ferreira Paula, Humberto de Melo Falcão Filho, Luis Felipe da Rocha Fragozo, João de Deus Fernandes, Alberto Emauz dos Santos, Abeliardo Alfaia de Araújo, Verissimo Medeiros Muniz, Ulisses Pinto Corrêa Neto, Shelda Sandra Viana Lopes, Maria de Belém Fonseca Corrêa, Ana Iracy Viana, Eduardo de Souza Pinto, José P. da Silva, Nilson Teles da Silva, Francisco de Assis Gondim de Souza, Cleve Dinelly de Souza, Maria Léa de Assis Rosa Irina G. da Silva, Moyses Anijar, Maria Helena Peixoto de Oliveira, Antônio Sergio Ferreira Sampaio, Carlos Cardoso da Cunha Coimbra, Joaquim Lopes de Vasconcelos, Paulo Botelho, Terezinha de Jesus M. Gomes, Regina America de A. Pinto, Amelia Farias Ficano, Antonio Mauro Chaves, Dário Alfredo Pinheiro, Manoel Ribeiro Bahia, Altamira Monteiro Nascimento, Maria Pricila Rodrigues de Carvalho, Odilon Caetano Corrêa, Senhorinha de Oliveira de Sousa, José Cortez Mo-

reira, José Julião da Costa, Francisco das Chagas Plácido de Lima, Odete A. Albuquerque, Francisco Felipe Neri, Maria do Carmo Pinheiro, Ivanise Messias de Lima, José Goudinho Pereira, Edith Raimunda B. Albuquerque, Raimundo W. Luz, Maria Almira C. de Oliveira, Hélio Domingues de Andrade, Maria C. de Oliveira Filha, João da Cruz Pavão, Edith F. de Mello Govana, Francisco Ivonise M. G. Silva, Raimunda Augusta da Silva, Liaci Conceição da Silva, Maria Cleonice C. Santos, Lise Maria Vieira Verissimo, Maria Marlene Bezerra Raimundo Cortez Moreira, Esmeraldina Medeiros, Francisca H. Albuquerque, Raimundo V. dos Santos, Archimimo Vital da Silva, Genilde Gil Soares, Iraci Oliveira Bezerra, José Marques da Silva, Raimundo Avres da Costa, Ubiratan Índio do Brasil Mendes, Waldeck Bonfim, Filomena Chuva Simopetti.
(C. — Res. n. 10451 — Dia 17.9.66)

**CARTÓRIO ELEITORAL
DA 1ª ZONA**
Editais

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram suas transferências Eleitorais para esta Zona, os seguintes eleitores; Raimunda Augusta da Silva, inscrita na Zona 7ª Zona Recife, Francisca Ivonise Moreira Gomes da Silva, inscrita na Zona 1ª de Piauí, Edith Figueira de Melo Gianaia, inscrita na 2ª Zona Amapá, Tarcísio Rios, inscrito na 82ª Zona, Ceará, João da Cruz Pagão, inscrito na 4ª Zona GB, Maria Cavalcante de Oliveira Filha, inscrita na 20ª Zona Pará, Benedita Salgado Vieira, inscrita na 22ª Zona, Óbidos, Maria da Glória de Araújo Cordeiro, inscrita, na 21ª Zona Pará, D'Artagnan Palmeira da Silva, inscrito na 10ª Zona Pa. Maria Silva Araújo, inscrita na Zona 33ª de Goiás, Vicente Paulo Machado de Sousa, inscrito na 2ª Zona Rondônia, Filomena

da Silva Chuva, inscrita na 29ª Zona, Pará, José Cortez Moreira, inscrita na 33ª Zona, Maranhão, Dário Alfredo Pinheiro, inscrito em Brasília, Senhorinha Oliveira de Souza, inscrito na 5ª Zona Pernambuco, José Julião da Costa, inscrito na 1ª Zona, Amazonas, Antônio Mauro Chaves, inscrito na 2ª Zona, Ceará, Adauto Oliveira Leão, inscrito na 2ª Zona, do Amapá, Alberto Cavalcante Dantas, inscrito na 2ª Zona, Ter. de Rondônia, Alzira de Oliveira Rodrigues, inscrito da 83ª Zona, Ceará, João Batista Travassos de Aruda, inscrito na 2ª Zona, Amapá, Maria Auxiliadora de Paula Rodrigues, inscrita na 5ª Zona Bahia, Dayse Costa Feques, inscrita na 5ª Zona, Pernambuco, Esmeraldina Medeiros, inscrita na 1ª Zona, R. G. do Norte, Donina Dantas da Silva, inscrita na 5ª Zona, Pernambuco, Francisco Holanda Albuquerque, inscrito na 1ª Zona, Acre, Edith Raimunda Barreto Albuquerque, inscrita na 1ª Zona, Acre, Raimundo Walter Luz, inscrito na 2ª Zona, Amapá, Maria Lemira Calacina de Oliveira, inscrita na 1ª Zona, Acre, Maria Pricila Rodrigues de Carvalho, inscrita na 3ª Zona, Alagoas, Ida Pereira do Nascimento, inscrita na 1ª Zona Acre, Izaura Paiva Zelada, inscrita na 2ª Zona Rondonia Maria Lúcia Câmara de Souza, inscrita na 3ª Zona Amazonas, Maria de Lourdes Ferro Costa, inscrita na 55ª Zona Pernambuco, Maria Stela Saraiva, inscrita na 10ª Zona, Piauí, Getúlio de Deus e Silva, inscrito na Zona Manaus — Amazonas, Francisco das Chagas Plácido de Lima, inscrito na 3ª Zona, Piauí, Nelson Galvão Santos, inscrito na 1ª Zona, Bahia, Odete Alaíde de Albuquerque, inscrita na 74ª Zona, S. Paulo, Francisco Felipe Neri, inscrito na 2ª Zona

Amapá, Maria do Carmo Ramos Pinheiro, inscrita na Zona de Parnaíba, Ivanise Messias de Lima, inscrito na 3ª Zona, Piauí, Antônia Carolina Ribeiro Coelho, inscrita na 2ª Zona, Amapá, Christiano Barroso Pereira, inscrito na 177ª Zona, S. Paulo, Zaira Sozinho Pereira, inscrita na 177ª Zona, S. Paulo, Maria Jacinta de Oliveira, inscrita na 28ª Zona, Goiás, Dilsa Barbosa Cimas, inscrita na 4ª Zona, Pará, Gutemberg Pereira Lopes, inscrito na Zona de Parintins, José de Arimatéa Leite, inscrito na 30ª Zona, Piauí, João Roberto da Silva, inscrito na 68ª Zona, S. Paulo, Gil Marcos de Oliveira, inscrito na Zona de Brasília, Paulo Laurentino, inscrito na 79ª Zona, Amazonas, Aléa Tavares do Nascimento, inscrita na 26ª Zona, Rio de Janeiro, Estelita Barbosa Nascimento, Zona Eleitoral do Amapá, Laura Maria Ferraz Alves, inscrita na 18ª Zona, GB, José Santana de Andrade Pontes, inscrito na 2ª Zona, Amapá, Maria Pinheiro de Barros, inscrita na 2ª Zona, Manaus, Hélio Oliveira Verissimo, inscrito na 1ª Zona, R. G. do Sul, Abel Rodrigues de Sousa, inscrito na 1ª Zona, Amazonas, Francisco Assis Izola, inscrito na 24ª Zona, Estado do Rio, Itamar Licarião Barbosa, inscrito na 8ª Zona, Mato Grosso, João Bento Batista, inscrito na 2ª Zona, Manaus, Jorge Braz de Castro, inscrito na 1ª Zona, Rondônia, Mário de Souza Leal, inscrito na 44ª Zona, E. Rio, Maria Silva Pereira de Magalhães, inscrita na 2ª Zona S. Paulo, Elcio Fonseca de Carvalho, inscrito na 1ª Zona Acre, Raimundo Lavor de Barros, inscrito na 2ª Zona — Manaus, Noêmia Borges da Luz, inscrito na 2ª Zona — Macapá, Nilza das Chagas Silva, inscrita na 2ª Zona, R. G. do Norte, Terezinha Carlos Pinto, inscrita na 1ª Zo-

na, Ceará, Vilma Bayma Arruda, inscrita na 5.^a Zona, D. Federal, José Henrique de Oliveira Lauande, inscrito na 5.^a Zona, GB, Teódulo Campos da Cunha, inscrito na 39.^a Zona, Pará, Arceonila Reis Mendes, inscrita na 3.^a Zona, Maranhão, Neuza Elir Bodtein de Andrade inscrito na 4.^a Zona, Leblon, Dário Maurício Leitão Jasse, inscrito na 7.^a Zona Pará, Odeite Costa, inscrito na 2.^a Zona, Amazonas, Iraci Oliveira Bezerra, inscrito na 19.^a Zona, Monte Alegre, Pa., Genilde Gil Soares, inscrita na 1.^a Zona, Amazonas, Ubiratan Indio do Brasil Mendes, inscrito na 2.^a Zona, Paraná, Hélio Domingues de Andrade, inscrito na 4.^a Zona. D. F., Raimundo Aires da Costa, inscrito na 2.^a Zona, Amapá, Walddek Bomfim, inscrito na 24.^a Zona GB, José Mendes Pinheiro, inscrito na 10.^a Zona, Pará, Maria das Dôres Diniz Barroso, inscrito na 3.^a Zona, GB, Raimundo Vilhena dos Santos, inscrito na 7.^a Zona, Pará, José Goudinho Pereira, 30.^a Zona, Pará, Archimimo Vidal da Silva, inscrito na 30.^a Zona, Pará, José Goudinho Pereira, 30.^a Zona, Pará, Floribal José Burgart, inscrito na 3a. Zona, Paran. Liaci Conceição da Silva, inscrito na 33a. Zona, Maranhão, Raimunda Cortez Moreira, inscrito na 33a. Zona, Pará, Lise Maria Vieira Veríssimo, inscrito na 1a. Zona, R. G. do Sul, Jonas Almeida Xavier, inscrita na 22.^a Zona, Pará, Manoel Juary Rocha, inscrito na 2.^a Zona, Curitiba, Palmira Monsaner de Magalhães, inscrita na 5.^a Zona, S. Paulo, Fernando Mercil Guimarães Gomes, inscrito na 17.^a Zona, D. Federal, Aquiles de Sousa, inscrito na 10.^a Zona, Maranhão, Francisco de Assis Alencar, inscrito na 1.^a Zona, Goiás, Maria Nilza Teixeira Guimarães, inscrita na 3.^a Zona,

GB, Terezinha do Menino Jesus, inscrita na 4a. Zona, D. Federal. Cartório Eleitoral da 1a. Zona, 12 dias de agosto de 1966.

(a) **Olytho Toscano**, Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona.

EDITAL DE DEFERIMENTO

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona. Faço público a quem interessar possa que foram deferidos os seguintes pedidos: Jorge Assad Azzi, Raimundo de M. Alves Neves, Antônia Rodrigues de Sousa, Antônio Carlos de A. Soares, João Moreira Gonçalves Sulica de Oliveira Vicenzi, Artur Diniz José F. de Andrade, Wagner Viana, Maria José Lobato Vasques, Raimundo P. da Silva, Ana Demétria O. Lima, Izolina G. de Oliveira, Fernando B. Marinho, Artur de Lima Pereira, Jeanet Almonda Chermont, Elvídio Ferreira Aquilino, José Ribamar Monteiro Filho, Lucivaldo Tapajós Figueira, Terezinha de Jesus M. Figueira, Antônio Barbosa Soares, Maria de Nazaret Puget, Lindolfo Ferreira Nunes, Gregório Corrêa Sá, Armando Ferreira Uchoa Filho, Maria Guilhhermina de Souza, Rosa Alves Ferreira. O referido é verdade e dou fé. Belém, 16 de agosto de 1966.

(a) **Olytho Toscano**, Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona.

(G. — Reg. n. 10.461 — Dia 16/9/66).

EDITAL N. 22.

O Doutor Ary da Motta Silveira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona da Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a quantos possa interessar e o presente virem ou do mesmo tiverem conhecimento, que dia 16 do mês de setembro corrente, às 10,00 horas, no Cartório Eleitoral da sede desta 28a. Zona, sito a Avenida Senador Manoel Barata, esquina de Padre Eutiquio,

primeiro andar, em audiência pública, será feita a nomeação dos senhores membros de mesas receptoras de votos, que funcionarão no próximo pleito do dia 15 de novembro do ano corrente, dentro da jurisdição desta Zona, tudo na conformidade do que determina o Calendário Eleitoral, aprovado em sessão do dia 20 de junho do ano corrente, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e publicado no Boletim Eleitoral do dia 2 de julho do ano corrente.

E para constar, passou-se o presente, na forma da lei, para que os interessados requeram o que lhes parecer conveniente a bem de seus interesses, indo o mesmo afixado no local de costume. Eu, Edgar Lobato de Almeida Escrivão o subscrevo. Dado e passado nesta cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará, aos doze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Edgar Lobato de Almeida, Escrivão Eleitoral da 28a. Zona o subscrevo.

(a) **Dr. Ary da Motta Silveira**

Juiz Eleitoral da 28a. Zona.

(G. Reg. n. 10585 — Dia

CARTORIO ELEITORAL DA 29.^a ZONA

EDITAL N. 306/66

Pelo presente edital, faço público que de acordo com a lei vigente, foi encerrada ontem, 6 de setembro, às 18 horas, a inscrição de eleitores nesta 29.^a Zona Eleitoral do Pará, sendo o último inscrito, o cidadão Manoel Torres de Vasconcelos que recebeu o número 50.508.

Cartório Eleitoral da 29.^a Zona, aos sete (7) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, datilografei, subscrevi, dato e assino.

(G. — Reg. n. 10454 — Dia 16/9/66).

EDITAL N. 307/66

Pelo presente edital, faço público que de acordo com a lei em vigor, encerrou-se ontem, às 18 horas, a transferência de eleitores para esta 29.^a Zona Eleitoral, sendo que os dez (10) últimos eleitores a terem seus processos ultimados, foram os cidadãos: Maria Ceci Moreno, inscrição 50499 — Miliano Trindade Braga, inscrição 50.500 — Josefa Ramos da Silva, inscrição 50501 — Ana Maria Brandão Martins, inscrição 50502 — Teófila Farias Pereira, inscrição 50503 — Itacy de Jesus e Souza, inscrição 50504, Carmita Ferreira dos Santos, inscrição 50505 — Ana Moura da Graça Araújo, inscrição 50506 — Minervina Ferreira da Silva, inscrição 50.507 e Manoel Torres de Vasconcelos, inscrição 50508.

Cartório Eleitoral da 29.^a Zona, aos sete (7) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, datilografei, subscrevi, dato e assino.

(G. — Reg. n. 10.454 — Dia 16/9/66).

EDITAL N. 304/66

Pedidos de Transferências

O doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores:

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores:

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores: Fazio Negrão Ferreira, inscrito sob o número 5.862, da 28a. Zona de Belém — Estado do Pará;

Raimundo Costa Oliveira, inscrito sob o número 14.044, da Zona de Capanema — Estado do Pará, solicitaram transferências de seus títulos para esta Zona de acôrdo com a lei Eleitoral em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Fanny Carmen Matos escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. n. 10453 — Dia 15.9.66).

**CARTÓRIO ELEITORAL
DA 30ª ZONA DE
BELÉM, ESTADO
DO PARÁ**

**EDITAL DE 2ª VIA
N. 47**

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes: Raimunda Araújo Costa, José Raimundo Pereira Pinho, Izabel Rodrigues de Menezes, Benedito da Conceição Fragoso de Lima, Emanuel da Silva Gomes, Odete Pereira da Penha Souza, Maria Marta Azevedo Damasceno Magali Filgueiras da Luz, Manoel Siqueira Cardoso, Maria de Belém Neri Cardoso Rodrigues, Manoel Maciel de Menezes, Alcino Noca de Matos, Nilton Ferreira Teixeira, Manuel Assunção Costa, Raimundo Hosana de Oliveira,

Gabriel Viana de Castro, Lázaro Antônio Meireles, Francisco Monteiro Gouvêia, Waldir da Silva Novaes, Alice Ferreira Couto, Raimunda Monteiro Almeida, Maria de Lourdes Costa Ferreira Macêdo, Faustino da Silva Cardoso, Raimunda Batista Gonçalves Cabral, Alcindo Silva, Arnaldo Wilson Simão de Lima, Miguel Ferreira da Silva, Jacira Ferreira de Souza, Josefina Jerônimo de Souza, França Alves de Brito, Paulo Hosana de Souza, Frederico Santos de Souza, Albertina Maria da Conceição, José Casemiro Lima, Antônio Araújo da Silva, José Gonçalves Cardoso, Paulino Gomes da Silva, Filadelfo Pereira Garcia, Maria de Belém Bentes Cardoso. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(a) Rose-Mary Patriarcha, Chefe do Cartório da 30ª Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 10.609 — Dia 17/9/66).

EDITAL

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência para esta Zona os seguintes eleitores: Luiz Felipe da Rocha Fragoso, inscrito na 217ª Zona, Minas Gerais, Paulo Botelho, 2ª Zona, Paraná, João Pereira, inscrito na 14ª Zona, Maranhão, Alberto Emauz, inscrito na 1ª Zona, S. Paulo, João de Deus Fernandes, inscrito na 25ª Zona, Primavera, Pa., Veríssimo Medeiros Muniz, inscrito na 1ª Zona, Maranhão, Abelardo Alfaia de Araújo, inscrito na 14ª Zona,

Ana Irany Vianna, inscrito na 2ª Zona, Pará, Adilson Caetano Corrêa, inscrito na 5ª Zona, GB, Maria de Belém, Fonseca Corrêa, inscrito na 5ª Zona, GB, Shelda Sandra Viana Lopes, inscrita na 13ª Zona, Pará, Lysses Pinto Corrêa Neto, inscrito na 7ª Zona GB, Gilda Batista Sales, inscrita na 6ª Zona, Pa., Elizabeth Nogueira de Souza, inscrita na 15ª Zona, GB, Humberto de Mello Falcão Filho, inscrita na 15ª Zona, GB, Eugênia Maria Vianna, inscrito na 2ª Zona, Pará, Francisco Wilson Maia Guedes, inscrito na 32ª Zona, Pará, Lídio Antônio Medeiros Lopes, inscrito na 8ª Zona, Mato Grosso, Aída de Albuquerque Maranhão, inscrita na 2ª Zona, S. Paulo, José Ávelino Gonçalves, inscrito na 1ª Zona, Mato Grosso, Juraci do Amaral Furtado, inscrita na 30ª Zona, Pará, Eduardo de Sousa Pinto, inscrito na 15ª Zona, D. Federal, João Aldo de Oliveira, inscrito na 37ª Zona, Pará, Benedito José Colém, inscrito na 26ª Zona, Pará, Maria de Nazaré Santos Corrêa, inscrito na 7ª Zona, GB, Maria Helena Santos Bastos, inscrita na 1ª Zona, Maranhão, Francisco de Assis Coelho Dutra, inscrito na 127ª Zona, S. Paulo, Maria Alice Fonseca Araújo, inscrita na 3ª Zona, Parnaíba, Carlos Oiti Berbet, inscrito na 158ª Zona, S. Paulo, Otávio Gallico, inscrito na 8ª Zona, R. G. do Sul, Antônio Renato de Sousa, inscrito na 8ª Zona, Mato Grosso, Clenildes Sebastião de Melo, inscrito na 3ª Zona, E. do Rio, Terezinha de Jesus Nogueira, inscrita na 5ª Zona, Maranhão, Maria Olívia Matos Gorayeb, inscrita na 2ª Zona, Amazonas, Alberto Sadek Gorayeb inscrita na 2ª Zona, Am. Joaquim Lopes de Vasconcelos, inscrita na 30ª Zona, Santarém, Carlos Cardoso da Cunha Coimbra, inscrito na 6ª

Zona, S. Paulo, José Teles da Silva, inscrito na 1ª Zona, Amazonas, José Pereira da Silva, inscrito na 1ª Zona, Piauí, Lita Maria de Lima Melo, inscrita na 13ª Zona, E. Rio, Moacyr Borda Von Paungarter, inscrito na 2ª Zona, Amapá, Waterloo Figueiredo de Assis, inscrito na 2ª Zona, Ceará, Maria Iza da Silva, inscrita na 4ª Zona, Amazonas, Manoel Jerônimo dos Santos Leon, inscrito na 18ª Zona, R. G. do Sul, Rosália de Albuquerque Maranhão, inscrito na 2ª Zona, SP, Raimunda dos Santos Gaya, inscrita na 3ª Zona, Ceará, Sebastião Alexandre de Jesus Lima, inscrito na 2ª Zona, Amapá, Ivone Catarina de Aviz Costa, inscrita na 2ª Zona, Amapá, Rosa Irinea Gomes da Silva, inscrita na 2ª Zona, Amapá, Maria Léa de Assis, inscrita na 2ª Zona, Amapá, Cleyde Dinely de Sousa, inscrita na 4ª Zona, Amazonas, Francisco de Assis Gondim de Sousa, inscrito na 2ª Zona, Estado do Acre, Antônio Sérgio Ferreira Sampaio, inscrito na 127ª Zona, S. Paulo, Maria Helena Peixoto de Oliveira, inscrita na 39ª Zona, Acre, Terezinha de Jesus Meléo Gomes, inscrita na 38ª Zona, Pa., Regina América de Amorim Pinto, inscrita na 22ª Zona, Pará, Amélia Farias Piccanço, inscrita na 2ª Zona, Pará, Moysés Anijar, inscrito na 27ª Zona, Minas Gerais, Adalberto Ricardo Dantas, inscrito na 18ª Zona, Alagoas, Gerson Rocha Duarte, inscrito na 17ª Zona, Paraíba, José Maria Pereira Paula, inscrito na 1ª Zona, Amazonas. O referido é verdade e dou fé. Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 17 dias de agosto de 1966.

(a) Olyntho Toscano, escrivão eleitoral da 1ª Zona.

(G. — Reg. n. 10.462 — Dia 16/9/66).